



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2018-CPL/ARSER

UASG: 926703

SESSÃO PÚBLICA: DIA 19/10/2018, às 09h00 horas (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <www.comprasgovernamentais.gov.br>

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade PREGÃO, tipo MENOR PREÇO (POR GRUPO DE ITENS), para contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “Maceió Verão 2019” e “São João de Maceió 2019”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio; e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas físicas, produção executiva e gestão dos eventos, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo do interesse da Fundação Municipal de Ação Cultural, sob nº. 1500.063940/2018, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nos 5.504/2005, 5.450/2005 e 8.538/2015, Decretos Municipais nºs. 6.417/2004, 6.476/2004, 8.415/2017, 8.557/2018 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/1993, e demais normas aplicáveis à espécie, o qual será conduzido e julgado pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial deste Órgão, nomeado por Decreto do Prefeito de Maceió, observados os procedimentos, regras e condições estabelecidos neste EDITAL E SEUS ANEXOS, com a utilização do Sistema COMPRASNET, no Portal de Compras do Governo Federal.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 107/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “Maceió Verão 2019” e “São João de Maceió 2019”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio; e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas físicas, produção executiva e gestão dos eventos.

1 O OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “Maceió Verão 2019” e “São João de Maceió 2019”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio de comercialização de cotas de patrocínio e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas físicas, produção executiva e gestão dos eventos, cujas especificações, quantitativos e condições gerais encontram-se detalhados no termo de referência (ANEXO I).

1.2 O objeto será por grupo (global) por se tratar de serviços.

1.3 Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no cadastro do COMPRASNET e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão estas últimas.

1.4 Integram este Edital, dele fazendo parte integrante como se transcritos em seu próprio corpo, os seguintes Anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II- Minuta do Termo de Contrato;
- c) ANEXO III - Modelo de proposta comercial.

2 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA COMPRASNET

2.1 O credenciamento é o nível básico de registro cadastral do particular no SICAF que permite a participação dos interessados em licitações na modalidade de Pregão, na forma eletrônico.

2.2 O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado, bem como com a observância de todas as diretrizes e orientações indicadas no site.

2.3 **ATENÇÃO:** A ARSER não é Órgão responsável por promover o cadastro dos interessados no SICAF/COMPRASNET, o licitante deverá credenciar-se no sistema observando que:

- a) o credenciamento far-se-á mediante atribuição de chave de identificação (login) e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- b) a perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- c) o credenciamento do licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ARSER qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5 Qualquer declaração, informação ou documento falso anexado ao sistema sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de eventuais consequências de natureza civil e criminal.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 107/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “Maceió Verão 2019” e “São João de Maceió 2019”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio; e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas físicas, produção executiva e gestão dos eventos.

3 DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

3.1 O particular interessado em participar da presente licitação OBRIGA-SE a:

- a) Responsabilizar-se pela proposta, declarações e demais informações cadastradas no Sistema Comprasnet;
- b) Realizar as declarações eletrônicas exigidas no cadastro da proposta no Comprasnet, sem qualquer falseamento da verdade;
- c) Manter-se logado (online) ao Comprasnet e acompanhando os trabalhos de processamento do certame durante toda a Sessão Pública Eletrônica;
- d) Atender tempestivamente aos chamados do Pregoeiro via CHAT;
- e) Prestar as informações e/ou encaminhar os documentos solicitados pelo Pregoeiro durante a Sessão, observando as condições e prazos fixados neste Edital e seus Anexos;
- f) Acompanhar as informações e/ou documentos disponibilizados no sítio oficial da Instituição em relação ao presente certame, por meio do endereço (<http://www.maceio.al.gov.br> - editais e licitações);
- g) Cumprir a proposta cadastrada ou o lance registrado;
- h) Assinar o instrumento contratual, caso seja vencedor do certame;
- i) Manter-se em situação regular em relação às condições de participação e de habilitação até a data da assinatura da(s) contratação(ões), caso seja vencedor;
- j) Não fazer declaração falsa ou não apresentar documento falso;
- k) Não cometer fraude fiscal;
- l) Não formar conluio ou combinar proposta com concorrente;
- m) Não fraudar ou frustrar a concorrência com utilização de mecanismos eletrônicos de registro de lances;
- n) Não indicar no cadastro da proposta qualquer tipo de caractere especial identificador da empresa para fins de garantia do anonimato da fase competitiva;
- o) Manter atualizadas todas as informações da empresa no SICAF que possam facilitar a comunicação, particularmente telefones e e-mail;

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

4.1 O processamento desta licitação será realizado sempre em SESSÃO PÚBLICA ONLINE via Sistema COMPRASNET, sendo iniciado na data, no horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo, nos termos fixados neste Edital e seus anexos.

4.2 Poderão participar da presente licitação os interessados que:

- a) possuírem cadastro no SICAF (item 03) e acesso ao sistema eletrônico provido pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), por meio do Portal de Compras do Governo Federal no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.
- b) cadastrarem proposta eletrônica, em vernáculo, vinculada ao presente certame, inclusive com todas as informações necessárias e declarações eletrônicas constantes do Sistema, até o horário e data de realização da sessão pública.
- c) não se enquadrarem em nenhuma das proibições indicadas nas alíneas do item 4.3 deste Edital.

4.3 NÃO PODERÁ PARTICIPAR da presente licitação interessado que:

- a) não cumprir os requisitos formais indicados no item anterior;
- b) tenha elaborado, participado ou contribuído com a elaboração do Termo de Referência, nos termos do art. 9º da Lei 8.666/93;

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 107/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “Maceió Verão 2019” e “São João de Maceió 2019”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio; e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas físicas, produção executiva e gestão dos eventos.

- c) seja empresa estrangeira sem autorização de funcionamento no País;
- d) esteja com o direito de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ suspenso, nos termos do disposto no art. 87, inc. III, da Lei 8.666/93, por decisão definitiva do Prefeito;
- e) esteja impedida de licitar e de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, nos termos do disposto no art. 7º da Lei 10.520/2002, por decisão definitiva de órgão ou entidade da Prefeitura;
- f) tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar com Administração Pública, nos termos do art. 87, inc. IV, da Lei 8.666/93, por decisão definitiva de qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, integrantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou por força do art. 46, da Lei 8.443/93, determinado pelo TCU - Tribunal de Contas da União;
- g) sociedades empresárias reunidas em CONSÓRCIO, tendo em vista a natureza e dimensão do objeto e o permissivo contido no art. 33 da Lei 8.666/93.

4.4 A verificação dos impedimentos e condições de participação, previstos no item anterior, ocorrerá somente após a fase de lances, momento no qual o sistema COMPRASNET permite a identificação das empresas participantes do certame.

4.5 Analisadas as condições de participação, o Pregoeiro decidirá fundamentadamente em relação à não permanência de licitante no certame.

5 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 O pedido de esclarecimentos referente a este procedimento licitatório deverá ser enviado ao Pregoeiro, até o fim do horário do expediente do TERCEIRO DIA ÚTIL ANTERIOR à data da sessão pública inicial do certame (dia 16/10/2018, às 14 horas), por meio de registro no COMPRASNET e/ou envio de e-mail para o endereço eletrônico gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br

5.2 O Pregoeiro, com apoio da área técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência e da equipe de apoio, prestará os esclarecimentos formalmente solicitados, no prazo de até 24 horas, por e-mail, registro no Comprasnet e disponibilizando no link (<http://www.maceio.al.gov.br>).

5.3 Até o fim do expediente do SEGUNDO DIA ÚTIL ANTERIOR à data da sessão pública inicial do certame (dia 17/10/2018, às 14 horas), qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá IMPUGNAR o ato convocatório deste Pregão, mediante petição a ser registrada no COMPRASNET e/ou enviada para o endereço eletrônico gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br

5.4 O Pregoeiro, com apoio da unidade técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência e da equipe de apoio, DECIDIRÁ sobre a impugnação no prazo de 24 HORAS, ou proporá o ADIAMENTO DA SESSÃO ou a SUSPENSÃO DO CERTAME para obter melhores condições de análise dos argumentos de impugnação.

5.5 Acolhida a impugnação contra este Edital e seus anexos, serão procedidas as alterações e adequações necessárias, bem como designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.6 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, bem como no sítio oficial da Prefeitura de Maceió (<http://www.maceio.al.gov.br>) para conhecimento da sociedade em geral e dos licitantes em potencial, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 107/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “Maceió Verão 2019” e “São João de Maceió 2019”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio; e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas físicas, produção executiva e gestão dos eventos.

5.7 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital e seus anexos, apontando eventuais falhas ou irregularidades que o viciarem, o cidadão ou licitante que não o fizer nos prazos e condições fixados neste item, hipótese em que tal petição não terá efeito de impugnação e não obstaculizará a realização normal da sessão.

6 DO CADASTRO DA PROPOSTA COMERCIAL NO COMPRASNET

6.1 A participação neste certame licitatório dar-se-á pela utilização da senha privativa de acesso ao sistema para cada licitante, mediante prévio cadastro da proposta comercial eletrônica.

6.2 O licitante deverá registrar previamente proposta apenas por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.3 O licitante deverá consignar, na forma exigida pelo sistema eletrônico, além da descrição sucinta do objeto a ser fornecido, inclusive com indicação de marca, modelo e fabricação (se for o caso), a quantidade e os valores unitários e total do objeto proposto, já inclusas todas as despesas inerentes, tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

6.4 Até a abertura da sessão, o licitante poderá livremente retirar, alterar ou substituir a proposta anteriormente cadastrada. Depois da data e horário de abertura da Sessão, não caberá qualquer alteração ou desistência de proposta.

6.5 Não poderá ser incluído no registro da proposta eletrônica qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa identificar o licitante, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta e aplicação de SANÇÃO ADMINISTRATIVA prevista neste edital.

6.6 No momento do cadastro da proposta comercial deverá o licitante realizar as seguintes declarações, disponíveis no próprio sistema (conforme o caso):

- a) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- c) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) declaração de elaboração independente de proposta;
- e) no caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;

6.7 ATENÇÃO: As declarações mencionadas no subitem anterior serão visualizadas pelo Pregoeiro na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de fax, e-mail ou pelo COMPRASNET.

6.8 A falsidade relativa a qualquer das declarações exigidas no item 6.6 deste Edital sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo das consequências civis e penais que seu ato ensejar.

6.9 O registro de proposta comercial eletrônica vinculado ao presente certame implica, independente de expressa declaração, na(o):

- a) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 107/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “Maceió Verão 2019” e “São João de Maceió 2019”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio; e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas físicas, produção executiva e gestão dos eventos.

- b) garantia do cumprimento da proposta por prazo mínimo de 90 DIAS, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- c) compromisso do licitante para com o rigoroso cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições fixadas no Termo de Referência (ANEXO I).
- d) impossibilidade de posterior desistência ou declínio de proposta, a partir da data da abertura da sessão eletrônica.
- e) submissão às sanções administrativas previstas neste Edital e seus anexos.
- f) obrigação de participar ativamente do certame (ON LINE) até a sua conclusão, encaminhando toda a documentação solicitada e/ou prestando as informações e esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro.
- g) compromisso de toda contratação dela decorrente.

6.10 ATENÇÃO: No momento do cadastro ou registro da proposta comercial eletrônica, o licitante deverá atentar para o fato de que, por razões de limitações técnicas das especificações dos materiais constantes no CATMAT/CATSERV (COMPRASNET), as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DO OBJETO LICITADO, para efeito de cotação do preço e formulação da proposta, serão sempre aquelas constantes do termo de referência (ANEXO I).

6.11 Após a abertura da sessão pública eletrônica do presente certame, não cabe em nenhuma hipótese desistência de proposta.

7 DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA

7.1 A Sessão Pública eletrônica deste Pregão será conduzida por Pregoeiro, designado pela autoridade competente, sendo a abertura prevista para a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, por meio do sistema COMPRASNET no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

7.2 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá EXCLUSIVAMENTE mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (CHAT), o qual será gerenciado diretamente pelo Pregoeiro e constará da Ata da Sessão.

7.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, registrar os lances, anexar os documentos e prestar as informações solicitadas, durante toda a licitação, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da preclusão de direitos ou da perda de negócios, diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4 A não anexação ou envio de documentos exigidos no Edital e seus Anexos, bem como a não prestação de informações ou o não pronunciamento em relação a questão suscitada pelo Pregoeiro, além de poder acarretar a oportuna DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO do particular do certame, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de outras responsabilidades civis e penais que seu ato acarretar, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

7.5 Toda a Sessão Pública será documentada automaticamente pelo sistema na respectiva Ata da Sessão, a qual será gerada e disponibilizada para consulta de todos os interessados por meio do Portal de Compras Governamentais.

7.6 Na hipótese de ocorrer desconexão do Pregoeiro no decorrer da Sessão e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os trabalhos continuarão e os lances serão recebidos, sem qualquer prejuízo dos atos realizados.

7.7 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior ao fixado pelo COMPRASNET, a Sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, por meio do Portal no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 107/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “Maceió Verão 2019” e “São João de Maceió 2019”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio; e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas físicas, produção executiva e gestão dos eventos.

7.8 Cabe ao licitante acompanhar continuamente as informações e documentos divulgados ou disponibilizados por meio do sítio oficial da Instituição na Internet (<https://www.maceio.al.gov.br>).

8 DA ANÁLISE DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.1 O Pregoeiro verificará preliminarmente as propostas comerciais registradas eletronicamente no sistema e DESCLASSIFICARÁ, por despacho fundamentado, aquelas que não estiverem formalmente conformes com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, respeitados os limites das informações disponíveis.

8.2 Será DESCLASSIFICADA a proposta comercial cadastrada no Comprasnet que não indicar a marca, modelo e/ou referência do produto cotado (se for o caso).

8.3 Não serão aceitas propostas que indiquem quantidade inferior àquela indicada no Termo de Referência (ANEXO I).

8.4 Qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa vir a identificar o licitante perante os demais concorrentes poderá importar na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

8.5 A DESCLASSIFICAÇÃO da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real, por todos os participantes.

8.6 Somente os licitantes com propostas julgadas em conformidade com as exigências formais do Edital e seus anexos participarão da fase competitiva de lances.

8.7 Caso não existam propostas eletrônicas cadastradas, o Pregoeiro declarará deserto o certame.

8.8 Caso todas as propostas cadastradas forem DESCLASSIFICADAS, o Pregoeiro declarará frustrado o certame.

9 DA ETAPA COMPETITIVA DE LANCES ELETRÔNICOS

9.1 A etapa competitiva do certame dar-se-á com o anonimato dos participantes para fins de garantia da lisura do certame.

9.2 Aberta a etapa competitiva, os licitantes aptos poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo automaticamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3 Os lances serão apresentados, por cada licitante apto, de forma sucessiva, sempre com valores inferiores em relação aos últimos registrados por eles e registrados pelo sistema Comprasnet, sendo aceitos LANCES INTERMEDIÁRIOS.

9.4 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante (anonimato).

9.5 Não serão aceitos lances encaminhados com intervalos inferiores a 20 SEGUNDOS do último lance apresentado pelo licitante e/ou a menos de 3 SEGUNDOS do último lance registrado, sendo o controle de tais condições realizado automaticamente pelo sistema, nos termos da IN nº 03/2011 – SLTI/MPOG.

9.6 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade de cada licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração posterior.

9.7 Em caso de empate ou igualdade entre dois ou mais lances, prevalecerá aquele recebido e registrado primeiro.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 107/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “Maceió Verão 2019” e “São João de Maceió 2019”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio; e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas físicas, produção executiva e gestão dos eventos.

- 9.7.1 Se os licitantes não apresentarem lances e isso resultar no empate de duas ou mais propostas, o desempate será realizado POR SORTEIO, caso não haja critérios de direito de preferência ou margem de preferência a serem observados.
- 9.7.2 No caso de haver necessidade de realização de sorteio para desempate de propostas, o Pregoeiro consultará, via CHAT, os interessados diretos (ou seja, os licitantes cujas propostas estejam empatadas efetivamente) sobre o interesse em se fazer presente fisicamente ao momento formal do sorteio, podendo adotar um dos seguintes procedimentos:
- realizar imediatamente o sorteio na presença de dois servidores da Instituição, podendo um ser o próprio membro da equipe de apoio presente, caso haja expressa denegação do direito de participar presencialmente por parte dos interessados diretos via CHAT para fins de registro em ata;
 - marcar local, data e horário posterior, não inferior a 3 DIAS ÚTEIS, para realização formal do sorteio.
- 9.7.3 O procedimento de sorteio será realizado com a Sessão Pública Eletrônica devidamente aberta e com registro completado via CHAT.
- 9.7.4 O sorteio deverá definir a ordem de classificação entre as propostas empatadas para fins de realização do julgamento das propostas e da habilitação.
- 9.8 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá EXCLUIR qualquer lance cujo valor seja considerado supostamente irrisório ou inexecuível, ou até que entenda ter sido lançado erroneamente, cabendo ao sistema o encaminhamento de mensagem automática ao licitante, o qual terá a faculdade de repetir tal lance.
- 9.9 A duração da etapa competitiva será gerida pelo Pregoeiro, o qual indicará via Comprasnet (TEMPO DE IMINÊNCIA), com antecedência de 1 A 30 MINUTOS, o prazo para início do tempo de encerramento aleatório.
- 9.10 Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de 1 SEGUNDO A 30 MINUTOS, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.
- 9.11 Serão as propostas ou lances finais classificados, automaticamente, em ordem crescente de valores, segundo o critério objetivo de MENOR PREÇO /POR GRUPO.
- 9.12 Ao final da fase de lances, e caso haja dois ou mais licitantes com lances de valores iguais, será automaticamente melhor classificado aquele que primeiro registrou o lance.
- 9.13 Havendo empresa em situação especial que tenha direito a tratamento diferenciado, o sistema Comprasnet iniciará automaticamente a fase de exercício de tal direito (item 10).

10 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPPS E DA MARGEM DE PREFERÊNCIA

10.1 Na fase de PROPOSTA, será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME's, EPP's, caso a proposta mais bem classificada tenha sido ofertada por empresa de grande porte, e houver proposta apresentada por ME/EPP de valor até 5% superior ao da melhor proposta, o sistema Comprasnet, automaticamente, procederá da seguinte forma:

- a ME/EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 MINUTOS, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste Edital e seus anexos, será esta reclassificada como melhor proposta do certame.
- não sendo registrado um novo lance pela ME/EPP convocada pelo sistema, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no *caput*,

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 107/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “Maceió Verão 2019” e “São João de Maceió 2019”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio; e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas físicas, produção executiva e gestão dos eventos.

estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também no prazo de 5 MINUTOS.

c) havendo empate de valor entre duas empresas beneficiárias do direito de preferência fixada na Lei Complementar nº 123/2006, exercerá tal direito prioritariamente aquele cuja proposta tenha sido recebida e registrada pelo sistema em primeiro lugar.

d) o sistema encaminhará mensagem automática, por meio do CHAT, convocando a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada a fazer sua última oferta no prazo de 5 MINUTOS, sob pena de decair do direito concedido.

10.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes exercer os direitos de preferência descritos anteriormente, será mantida a ordem classificatória original do certame.

10.3 Na fase de HABILITAÇÃO, será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME's/EPP's que estejam com problemas de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, à luz do disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme as seguintes regras:

a) em se tratando de microempresas ou empresas de pequeno porte com alguma RESTRIÇÃO na comprovação da HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, deverá(ão) ser apresentada(s) e juntada(s) aos autos a(s) respectiva(s) certidão(ões) com validade vencida ou com restrição, sendo aceita a situação parcial de irregularidade ali comprovada e julgado "habilitada" a empresa no certame;

b) será assegurado o prazo de 05 DIAS ÚTEIS, cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação para assinatura do termo ou instrumento contratual, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões;

c) a não regularização da documentação fiscal no prazo indicado no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos;

d) no caso de decadência do direito por não regularização da situação, será facultado à ARSER convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para firmar o contrato, ou até cancelar a licitação.

11 DA AFERIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

11.1 Encerrada a etapa de lances eletrônicos, e transcorrida a fase de chamamento para exercício do direito de preferência (se for o caso), o pregoeiro verificará o cumprimento das CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, realizando as seguintes consultas/diligências:

a) Sistema Integrado de Registro do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União, no sítio <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>;

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de improbidade Administrativa (CNCIA), do Conselho Nacional de Justiça, no sítio www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

c) Consulta Situação do Fornecedor e Relatório de Ocorrências (impedimentos, suspensões, multas etc) registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), no sítio www3.comprasnet.gov.br/SICAFWeb;

d) Consulta aos Cadastro de Inidôneas e Cadastro de Inabilitados do TCU, no link <http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneas/>;

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 107/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “Maceió Verão 2019” e “São João de Maceió 2019”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio; e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas físicas, produção executiva e gestão dos eventos.

e) Consulta ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), mantido pela Receita Federal do Brasil, para fins de verificar se o licitante se enquadra como ME e EPP (se for o caso), no endereço https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp.

11.2 Não cumpridas quaisquer das exigências de participação, o Pregoeiro DESCONSIDERARÁ A PROPOSTA DO PARTICULAR, sendo este impedido de prosseguir no certame, por decisão fundamentada, devidamente registrada no campo DESCLASSIFICAÇÃO.

12 DA ACEITABILIDADE DO PREÇO FINAL PROPOSTO

12.1 O(A) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

12.2 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.3 Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

12.4 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal deste Órgão ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas contratadas, para orientar sua decisão.

13 DA NEGOCIAÇÃO

13.1 Aceitada a proposta melhor classificada, o Pregoeiro procederá à negociação por meio do CHAT, sendo o licitante convocado para, no mesmo prazo fixado pelo Pregoeiro, pronunciar-se quanto à possibilidade ou não da redução dos preços, prorrogável a pedido do licitante e a critério do Pregoeiro.

13.2 Eventuais reduções de preços alcançadas na negociação serão registradas no sistema diretamente pelo Pregoeiro, por ocasião da classificação das propostas.

13.3 Na ausência de manifestação do licitante quanto à convocação disposta no item 13.1 deste Edital, o Pregoeiro poderá dar seguimento ao certame, prevalecendo o valor do último lance ofertado, SALVO SE O PREÇO FINAL PROPOSTO FOR SUPERIOR AO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO (ATENÇÃO: Para o disposto no item 7.4 deste Edital).

13.4 Caso o preço final da proposta melhor classificada seja superior ao PREÇO ESTIMADO, e não havendo sucesso na negociação junto a tal licitante, será desclassificado e proceder-se-á a convocação do licitante remanescente e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

14 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1 Os procedimentos de envio da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverão observar seguintes as regras:

a) o Pregoeiro convocará a(s) empresa(s), via CHAT, para encaminhar a referida documentação, por meio da opção “ENVIAR ANEXO” do sistema Comprasnet, segundo os prazos específicos fixados nos itens 15.3 e 17.6 deste Edital, contados da convocação do Pregoeiro, prorrogável a pedido do licitante e/ou a critério do pregoeiro, desde que a situação assim exija.

b) na impossibilidade do encaminhamento da proposta ou documentação via sistema Comprasnet, faculta-se ao(s) licitante(s) o seu envio por e-mail (gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br), observados os prazos fixados. Neste caso, a

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 107/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “Maceió Verão 2019” e “São João de Maceió 2019”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio; e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas físicas, produção executiva e gestão dos eventos.

referida documentação será disponibilizada no site oficial da Prefeitura de Maceió no link: <http://www.maceio.al.gov.br>

c) se o licitante não estiver logado e/ou não responder, via CHAT, à convocação do Pregoeiro, terá o prazo indicado na alínea "a" deste item para envio da documentação solicitada, sob pena de decair do direito de participar da licitação e ter sua proposta DESCLASSIFICADA ou ser INABILITADO, observado o disposto no item 7.4 deste Edital.

d) para fins de viabilização operacional, o pregoeiro poderá convocar e reconvocar “Anexo” quantas vezes se fizerem necessárias, tendo em vista a finalidade do ato e a ampliação da competitividade.

14.2 Sob pena de inabilitação ou desclassificação, toda a proposta e documentação exigida neste Edital deverá ser emitida em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

a) no caso em que o licitante seja matriz, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da matriz;

b) no caso em que o licitante seja filial, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito (CND) perante o INSS, desde que conste no próprio documento a validade para a matriz e a filial; como também, quanto ao Certificado de Regularidade de Situação (FGTS), para o licitante que proceda ao recolhimento dos encargos de forma centralizada;

c) será dispensada a apresentação, no nome e no CNPJ da filial, daquele documento que pela própria natureza apenas seja emitido em nome da matriz;

d) o CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento do licitante que efetivamente executará o objeto da presente licitação.

e) Caso a contratada opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.

14.3 Na hipótese de o licitante não atender ao chamado para anexar ou enviar a PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA, poderá o julgamento ser realizado com base na proposta comercial eletrônica inicialmente cadastrada no sistema COMPRASNET, caso conste descrição completa do objeto licitado com todas as informações necessárias e suficientes, de maneira que seja possível a análise da qualidade do objeto proposto, a critério do Pregoeiro.

14.4 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta comercial (e seus anexos) e/ou a documentação de habilitação exigidas neste edital e seus anexos, poderá ser desclassificado ou inabilitado e sujeitar-se às sanções administrativas previstas neste edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

14.5 As empresas participantes do certame somente deverão encaminhar propostas, declarações ou quaisquer outros documentos se expressamente solicitado pelo Pregoeiro, mediante notificação efetuada pelo canal de comunicação (CHAT), sob pena de serem estes descartados.

14.6 A documentação original ou cópia autenticada, caso seja solicitada expressamente pelo pregoeiro, deverá ser encaminhada, no prazo de 05 DIAS ÚTEIS, contado da solicitação, ao endereço constante no preâmbulo deste Edital e em atenção à Gerencia de Licitações desta Instituição.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 107/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “Maceió Verão 2019” e “São João de Maceió 2019”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio; e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas físicas, produção executiva e gestão dos eventos.

15 DA PROPOSTA COMERCIAL

15.1 Havendo aceitação da proposta comercial eletrônica classificada em primeiro lugar, o pregoeiro solicitará do(s) licitante(s) vencedor(es) o encaminhamento da proposta comercial escrita, devidamente ajustada ao último lance ou ao valor negociado.

15.2 A PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA deverá conter, preferencialmente, as seguintes informações e documentos (modelo ANEXO III):

- a) folha de rosto em papel timbrado da empresa, contendo a firma ou denominação da particular, inclusive com o número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail, bem como referência ao número do presente certame, o nome do Órgão a quem se destina, valor global em algarismos e por extenso, prazo de validade, e outras informações pertinentes;
- b) indicação da quantidade e dos preços unitário e total, conforme especificações contidas no termo de referência (ANEXO I);
- c) certificações, rotulagens, autorizações ou outros documentos exigidos no Termo de Referência, se houver (ANEXO I);

15.3 O Pregoeiro convocará o(s) particular(es), via CHAT, para encaminhar a respectiva proposta, por meio da opção “**Enviar Anexo**” no sistema *Comprasnet*, no prazo de 60 MINUTOS, observados os procedimentos e regras fixados no item 13 deste Edital, podendo esse prazo ser prorrogado a requerimento do interessado e/ou a critério do Pregoeiro.

16 DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

16.1 O julgamento da proposta será realizado pelo critério do MENOR PREÇO POR GRUPO (POR COTA DE PATROCÍNIO), observadas as EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DE QUALIDADE do objeto proposto pelo licitante.

16.2 O Pregoeiro poderá solicitar PARECER TÉCNICO à unidade solicitante, para fins de avaliação da conformidade do objeto cotado às especificações técnicas contidas no Termo de Referência (ANEXO I).

16.3 Será DESCLASSIFICADA, por despacho fundamentado, a proposta do licitante que, ressalvadas as situações e procedimentos previstos nos itens 16.8 a 16.10 deste Edital:

- a) deixar de indicar, anexar ou comprovar as informações exigidas neste Edital e seus anexos;
- b) indique objeto que não atenda a todas as exigências de qualidade e às especificações técnicas contidas no Termo de Referência (ANEXO I);
- c) não contenha quantidade numérica e unidade métrica, conforme contida no Termo de Referência (ANEXO I).

16.4 Será CLASSIFICADA a proposta que atende satisfatoriamente a todas as exigências fixadas no Edital e seus anexos, bem como cujo objeto proposto esteja tecnicamente conforme com as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência (ANEXO I).

16.5 Se a proposta for DESCLASSIFICADA, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital e seus anexos, segundo os procedimentos fixados nos subitens anteriores.

16.6 Escolhida a proposta que melhor atenda aos fins pretendidos, segundo as regras do Edital e seus anexos, o Pregoeiro passará à fase de habilitação.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 107/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “Maceió Verão 2019” e “São João de Maceió 2019”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio; e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas físicas, produção executiva e gestão dos eventos.

16.7 Determinadas informações e formalidades exigidas pelo presente Edital e seus anexos que não afetem a essência da proposta do licitante poderão ser dispensadas pelo Pregoeiro, ou até mesmo complementadas via sistema (via CHAT) ou da ferramenta "Enviar Anexo", a qualquer momento durante a fase de julgamento, no sentido de ampliar a competitividade e atingir a finalidade do certame, mediante despacho fundamentado.

16.8 Quaisquer modelos apensos (ou anexados) a este Edital servem apenas como orientação aos licitantes, não sendo motivo de desclassificação, a apresentação de propostas ou documentos que sejam elaboradas de forma diferente, mas que contenham os elementos essenciais para comprovação das informações necessárias.

16.9 No julgamento das propostas, e considerando o interesse público na maior competitividade possível no certame, o pregoeiro poderá:

- a) solicitar complementação de informações, documentos e ajustes na proposta escrita para fins de atendimentos das exigências legais e editalícias;
- b) solicitar ajustes aritméticos e/ou de percentuais e valores da planilha de custo e formação de preços para fins de adequação da proposta às exigências legais e editalícias, vedada majoração do valor global proposto;
- c) sanar erros ou falhas que não alterem a substância e nem a validade jurídica das propostas e documentos anexos, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação;
- d) realizar diligências em sítios oficiais e/ou via telefone para fins de complementação de informações acessórias ou que não prejudiquem a segurança da proposta do particular, sendo tudo consignado, via CHAT, na ata dos trabalhos.

16.10 Sempre que a proposta não for aceita ou for desclassificada, e antes de o Pregoeiro passar à análise da subsequente, haverá nova verificação automática, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, podendo reabrir-se os procedimentos previstos no item 10 deste Edital.

17 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.1 A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO no presente certame compreenderá:

17.1.1 **HABILITAÇÃO JURÍDICA** (conforme o caso):

- a) EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: documento comprobatório da inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis competente (Junta Comercial);
- b) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - CCMEI - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) – ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso);
- d) SOCIEDADE EMPRESÁRIA: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso), JUNTAMENTE com o último aditivo, ou SOMENTE o ato constitutivo consolidado e aditivos firmados posteriormente à referida consolidação;
- e) SOCIEDADE POR AÇÕES: além dos documentos exigidos na alínea “c” deste subitem, apresentar os documentos de eleição de seus administradores;
- f) SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 107/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “Maceió Verão 2019” e “São João de Maceió 2019”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio; e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas físicas, produção executiva e gestão dos eventos.

g) EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA: decreto de autorização, assim como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

17.1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal.
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) quanto aos CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e quanto à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), inclusive as CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- d) Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS (ou Positiva com Efeito de Negativa) perante a Justiça do Trabalho (CNDT) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- e) Certidão negativa de débitos (ou Positiva com Efeito de Negativa) com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante

17.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1.3.1 TÉCNICO OPERACIONAL

1. Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já executou atividades em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação. A Comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou Órgão que adquiriu os serviços, certificando que os serviços de características semelhantes aos do objeto licitado, emitido(s) em favor da participante, comprobatório(s) da capacitação técnico-operacional (empresa), tenha(m) sido realizado(s), demonstrando a aptidão da participante para desempenho das atividades consideradas de relevância técnica e valor significativo:
 - a) Montagem e desmontagem de palco de grande porte medindo 20m de frente por 14m de profundidade e de camarote com 40 metros de comprimento x 15 metros de largura, comprovando ter realizado esta estrutura para evento com público de no mínimo 70.000 mil pessoas;
 - b) Montagem de equipamentos de som e luz para evento de grande porte;
 - c) Comprovação de ter realizado, produzido e gerenciado evento de grande porte com público mínimo de 70.000 (setenta mil) pessoas;
 - d) Execução dos serviços de engenharia de montagem e desmontagem de estruturas destinadas a realização de eventos, em área igual ou superior a 10.000m² (dez mil metros quadrados), incluindo pavilhões metálicos, palcos, cidade cenográfica, eletrificação, sonorização e iluminação, e instalação de banheiros químicos;
 - e) A prospecção, intermediação e capacitação de recursos por meio comercialização de cotas de patrocínio, em valor igual ou superior a **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)** para eventos de características similares ao OBJETO da licitação, em um único Evento.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 107/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “Maceió Verão 2019” e “São João de Maceió 2019”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio; e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas físicas, produção executiva e gestão dos eventos.

OBS: Não serão aceitos atestado (s) emitido (s) por empresa (s) do mesmo grupo empresarial do licitante.

2. Certidão de Registro da empresa emitida pelo CREA/AL, ou pelo CREA do local da sua sede, nos termos da legislação em vigor, estando este(s) devidamente atualizado(s). No caso da empresa vencedora ser sediada fora do Estado de Alagoas deverá apresentar visto do CREA-AL no ato da assinatura do contrato;

17.1.3.2 TÉCNICO PROFISSIONAL

1. Comprovação da participante de possuir no seu quadro, na data da sessão inaugural, profissional(ais) de nível superior (ENGENHEIRO CIVIL e ENGENHEIRO ELETRICISTA) registrado(s) no CREA ou outra entidade competente, detentor (es) de atestado(s) ou certidão(ões) de responsabilidade técnica pela execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) relativo(s) aos serviços de engenharia emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, obrigatoriamente pelos contratantes titulares dos serviços, deverão estar acompanhado(s) do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Acervo Técnico – CAT, expedido(s) pelo(s) CREA(S) da(s) região (ões) onde o(s) serviço(s) tenha(m) sido realizado(s). No(s) atestado(s) deverá (ão) estar contemplados os seguintes serviços de características semelhantes aos do objeto licitado:

- a) Montagem e desmontagem de palco de grande porte com 28m de frente com 18m de profundidade, conforme especificado no Termo de Referência para público mínimo de 70.000 (setenta mil) pessoas e área mínima de 10.000 m² - **Eng. Civil**;
- b) Comprovação de montagem de camarotes, similares ao especificados no Termo de Referência, com no mínimo 40m de comprimento e 15m de largura, **Eng. Civil**;
- c) Montagem de equipamentos de som e luz para evento de grande porte, com público mínimo de 70.000 (setenta mil) pessoas e área mínima de 10.000 m² - **Eng. Eletricista** ;
- d) Execução dos serviços de engenharia de montagem e desmontagem de estruturas destinadas a realização de Eventos, em área igual ou superior a **10.000m²** (dez mil metros quadrado), incluindo pavilhões metálicos, palcos, cidade cenográfica, iluminação geral do evento, sonorização e iluminação de palco, iluminação cênica, Engenheiro Civil e Eng. Eletricista, conforme suas atividades;

2. A comprovação do vínculo do profissional técnico e a proponente deverá ser efetuada mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Cópia da ficha de registro de empregados – RE; ou
- b) Carteira de trabalho; ou
- c) Contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum; ou
- d) Cópia do contrato social ou da última alteração contratual, em caso de sócio da licitante, devidamente registrado nos órgãos ou cartórios competentes, no qual conste o nome do detentor do Atestado de Capacidade Técnica; ou

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 107/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “Maceió Verão 2019” e “São João de Maceió 2019”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio; e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas físicas, produção executiva e gestão dos eventos.

e) Declaração do emitida pela licitante de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do referido profissional.

3. Declaração de que manterá a frente dos serviços, em tempo integral, os profissionais indicados no item 1 e 2 do subitem 17.1.3.2. Admitir-se-á, excepcionalmente, sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo gestor do contrato e ratificada pelo seu superior, sendo necessário a apresentação de contrato regido pelo direito civil ou declaração de que o vínculo empregatício com estes profissionais será comprovado pelo licitante quando da substituição. (Acórdão 2297/2005 e 291/2007 e 2035/2010 Plenário – TCU).

17.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Apresentação de balanço patrimonial (incluindo Termo de Abertura e Encerramento) e demonstrações contábeis do último exercício social e Notas Explicativas, se houver, já exigíveis e apresentados na forma da Lei (SPED), para que comprove possuir Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de referência da presente contratação vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Certidão negativa de falências expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- c) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas, os quais deverão ser iguais ou superiores a 1 UM;

- Índice de liquidez geral (ILG) igual ou superior a 1,00
Será considerado como índice de liquidez geral o ativo da soma do ativo circulante com o exigível a longo prazo:
 $ILG = AC + RLP/PC + ELP =$ ou superior a 1,00.
- Índice de liquidez corrente (ILC) igual ou superior a 1,00
Será considerado como índice de liquidez corrente o quociente da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante:
 $ILC = AC/PC =$ ou superior a 1,00.
- IE = Índice de endividamento = menor ou igual a 0,5.
Será considerado como índice de endividamento o quociente da divisão da soma do passivo circulante com o exigível a longo prazo pelo ativo total.
 $IE = PC + ELP/AT$

- d) Comprovação de possuir PL - Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, caso algum dos índices financeiros fixados a alínea anterior for inferior a 1 UM;
- e) Para as empresas licitantes que ainda não tenham 01 (um) ano de exercício social, deverá ser apresentado Balanço de Abertura, na forma da Lei.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 107/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “Maceió Verão 2019” e “São João de Maceió 2019”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio; e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas físicas, produção executiva e gestão dos eventos.

- f) Quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, essas peças de escrituração contábil poderão ser atualizadas com base na variação ocorrida do IGP-DI (Fundação Getúlio Vargas) ou de outro indicador que o venha substituir (devendo ser apresentado o respectivo memorial de cálculo)
- g) A expressão na forma da lei será, objetivamente, suprida quando o balanço patrimonial e a demonstração de resultado forem apresentados:
- Sociedades regidas pela lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):
 - Publicados em Diário Oficial; ou
 - Publicados em jornal de grande circulação; ou
 - Por fotocópia registrada ou autenticada na junta comercial da sede ou domicílio do licitante.
 - Sociedades limitadas (Ltda):
 - Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os termos de aberturas e de encerramento, devidamente autenticados na junta comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
 - Sociedade criada no exercício em curso:
 - Fotocópia do balanço de abertura devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

17.1.5 DECLARAÇÕES

a) **TRABALHO DE MENOR** - Declaração eletrônica de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

b) **FATO IMPEDITIVO** - Declaração eletrônica de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - Declaração eletrônica de que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;

d) **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** - Declaração eletrônica de que cumpre plenamente as condições de habilitação fixadas no Edital e seus anexos;

e) **ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA** - Declaração eletrônica de que elaborou de forma independente a proposta comercial e seu(s) lance(s).

17.2 As declarações exigidas no subitem 17.1.5 deverão ser realizadas eletronicamente no momento do cadastro da respectiva proposta e poderão ser extraídas pelo Pregoeiro diretamente do Comprasnet, não sendo de apresentação ou encaminhamento obrigatório pelo licitante.

17.3 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL, mesmo que esta apresente alguma restrição.

EDITAL DE LICITAO – MODALIDADE PREGAO – N.º 107/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratao de empresa especializada em explorao de espao pblicos nas reas destinadas a realizao dos eventos “Maceio Verao 2019” e “So Joao de Maceio 2019”, atraves de prospecao, intermediaao e captao de recursos por meio da comercializao de cotas de patrocio; e apoio financeiro na rea cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas fisicas, produao executiva e gesto dos eventos.

17.4 O licitante que estiver com registro regular e em situao vlida no SICAF, nos nveis de “Credenciamento”, “Habilitao Juridica” e “Regularidade Fiscal”, poderao deixar de apresentar os documentos referentes a HABILITAO JURIDICA e REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, exceto as certidoes indicadas no subitem 17.1.2 que no constem no cadastro do fornecedor ou cujo prazo de validade estejam expirados.

17.5 Do licitante que estiver com registro regular e em situao vlida no SICAF tambem quanto ao nivel “Qualificao Econmico-Financeira”, podera ser dispensada a apresentao do balanço patrimonial e demonstraes contabeis para fins de comprovao dos indices contabeis constantes naquele cadastro, sem prejuizo da comprovao dos demais indices e/ou documentos exigidos no subitem 17.1.4 deste Edital.

17.6 O Pregoeiro convocara o(s) particular(es), via CHAT, para encaminhar a documentao de habilitao, por meio da opao “ENVIAR ANEXO” no sistema COMPRASNET, no prazo de at 2 (duas) horas (podendo ser prorrogado a requerimento do interessado e a critrio do pregoeiro), observada a regra contida nos subitens 17.4 e 17.5 e os procedimentos e regras fixados no item 16 deste Edital.

17.7 A critrio do Pregoeiro, caso haja disponibilidade ON LINE e seja favoravel a agilidade e competitividade do certame, poderao ser realizadas consultas diretamente aos sitios institucionais na Internet para fins de comprovao de regularidade de situao dos licitantes, fazendo constar, via CHAT, na ata dos trabalhos tais diligencias.

17.8 No havendo indicao no corpo da propria certidao ou documento oficial apresentado para comprovao das exigencias de habilitao previstas nesta clausula, serao considerados validos todos aqueles emitidos ha, no maximo, 180 DIAS da data da sesso inicial do presente certame.

18 DO JULGAMENTO DA HABILITAO

18.1 Havendo julgamento favoravel a classificao da(s) proposta(s) comercial(is), o Pregoeiro convocara, via CHAT, o(s) licitante(s) classificado(s) provisoriamente em primeiro lugar para encaminhar a DOCUMENTAO DE HABILITAO, nos termos dos itens 14 e 17 deste Edital.

18.2 Sera acessado o SICAF para fins de consulta do cadastro do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, para fins de verificao parcial da habilitao de cada licitante, sendo impresso o extrato que integrara a documentao de habilitao do(s) licitante(s).

18.3 Alm da regularidade da documentao ja abrangida pelo SICAF, serao visualizadas e impressas as declaracoes eletronicas para fins de cumprimento do exigido no subitem 17.1.5 deste Edital.

18.4 Para fins de julgamento da habilitao, podera haver a verificao em SITIOS OFICIAIS DE ORGAOS E ENTIDADES EMISSORES DE CERTIDÕES E/OU DOCUMENTOS DIVERSOS, como forma de provar a autenticidade dos documentos/certidoes e regularidade do licitante, ou at para fins de obtencao de certidoes e informacoes, sendo comprovadas nos autos tais diligencias.

18.5 Caso o licitante no seja cadastrado no SICAF, ou esteja com alguma certidao com prazo de validade vencida, podera o Pregoeiro e/ou a equipe de apoio realizar diligencias eletronicas diretamente nos sitios oficiais.

18.6 Podera ser INABILITADO o licitante que:

- a) deixar de encaminhar ou de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 17 deste Edital;
- b) apresentar certidao ou outro documento com prazo de validade vencido, ressalvadas os permissivos contidos nos itens 17.7 e 14.3 deste Edital;

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 107/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “Maceió Verão 2019” e “São João de Maceió 2019”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio; e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas físicas, produção executiva e gestão dos eventos.

c) apresentar quaisquer documentos em desacordo com este Edital, inclusive quanto ao previsto no item 14.2 deste Edital;

d) não contenha em seu ato constitutivo atividade econômica compatível com o objeto da presente licitação;

e) não comprove exigência(s) de habilitação prevista neste Edital e seus anexos.

18.7 Sendo o licitante ME/EPP, não será motivo de INABILITAÇÃO a existência de restrições na sua HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, sendo observado o seguinte procedimento:

a) será o licitante declarado habilitado no certame para fins de posterior regularização, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/2006.

b) será assegurado o prazo de 05 DIAS ÚTEIS, cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação para assinatura do termo de contrato, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões, visando levantar a(s) restrição(ões) identificada(s) na fase de habilitação.

c) a não regularização da situação fiscal no prazo fixado na alínea anterior, haverá a decadência do direito à contratação, sendo facultado à ARSER convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para firmar o contrato, ou até cancelar a licitação.

18.8 Será HABILITADO o licitante que comprovar satisfatoriamente todos as capacidades subjetivas exigidas no item 17 deste Edital.

18.9 No julgamento da habilitação, poderá o Pregoeiro adotar os procedimentos, diligências e decisões previstas nos itens 16.8 a 16.10 desta Edital.

19 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

19.1 Declarado o(s) vencedor(es), o pregoeiro abrirá prazo mínimo de 30 MINUTOS, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua INTENÇÃO DE RECORRER com registro da síntese de suas razões, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por qual(is) motivo(s).

19.2 O recurso administrativo poderá atacar qualquer ato decisório ou procedimento adotado pelo Pregoeiro durante todo o certame, não sendo meio adequado para impugnar regras do edital e seus anexos.

19.3 Havendo registro de INTENÇÃO DE RECURSO, o Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema, em razão da não observância dos pressupostos recursais de admissibilidade.

19.4 Será rejeitada a INTENÇÃO DE RECURSO de caráter protelatório que:

a) seja registrada por quem não tenha legítimo interesse;

b) seja intempestiva;

c) não ataque ato decisório ou procedimental praticado pelo Pregoeiro no certame; e/ou

d) fundamentada em mera insatisfação do licitante, sem alegação de qualquer fato prejudicial ou desconforme com o presente Edital e/ou com a legislação vigente.

19.5 A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita terá o prazo de 03 DIAS para apresentar as razões do recurso, por meio de registro no sistema, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

19.6 Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vistas dos autos ou consultar as informações do certame disponíveis no próprio sistema COMPRASNET.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 107/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “Maceió Verão 2019” e “São João de Maceió 2019”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio; e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas físicas, produção executiva e gestão dos eventos.

19.7 Decorridos os prazos de apresentação de razões e contrarrazões, o pregoeiro deverá analisar fundamentadamente os fatos e fundamentos arguidos pelo(s) recorrente(s), podendo, em sede de juízo de retratação:

- a) reconsiderar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, reformando-a; ou,
- b) manter inalterada a decisão recorrida.

19.8 Em qualquer das situações contidas no item 19.7, o processo deverá ser submetido, depois de devidamente instruído pelo Pregoeiro, à análise hierárquica superior para fins de decisão final, podendo a autoridade competente:

- a) decidir de pronto o mérito do recurso, segundo os documentos e informações contidas nos autos, como também os fundamentos da decisão do Pregoeiro.
- b) determinar prévia emissão de pareceres da área técnica interessada e/ou parecer jurídico para fins de decisão.

19.9 Não é imprescindível haver total correspondência entre os fatos e fundamentos indicados na intenção de recurso e as razões escritas do respectivo recurso.

19.10 A não apresentação das razões referente à intenção de recurso registrada no sistema importa preclusão do direito e julgamento do recurso, segundo os fatos e fundamentos indicados na própria intenção.

19.11 Não cabe recurso adesivo por ocasião do exercício do direito de contrarrazoar.

19.12 Na análise e julgamento do recurso, poderá o pregoeiro baixar em diligência os autos para fins de pronunciamento da unidade técnica responsável pela especificação do objeto, bem como para Assessoria Jurídica e/ou Assessoria Contábil.

19.13 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, sendo reaberta a Sessão Pública para fins de prosseguimento do certame (item 20).

19.14 No caso de licitações com julgamento POR ITEM/POR GRUPO, a aceitação de intenção de recurso apenas suspenderá a tramitação do processo licitatório em relação ao(s) item(ns)/grupo(s) recorrido(s), inclusive quanto ao prazo de validade da proposta, o qual somente recomeçará a contar quando da decisão final da autoridade competente, sendo realizado o encerramento da sessão e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro em face dos demais itens/grupos do objeto da licitação.

20 DA REABERTURA DA SESSÃO

20.1 A Sessão Pública poderá ser REABERTA, em prazo não inferior a 24 HORAS, em relação ao(s) GRUPO do objeto que apresente os seguintes eventos, observada sempre a ordem classificatória da fase de lances:

- a) Julgamento favorável em sede de recurso administrativo que leve à anulação de atos da fase preparatória ou da própria Sessão Pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- b) Constatado erro/impropriedade na aceitação e julgamento da proposta, ou no julgamento da habilitação, sendo retroagido o certame aos procedimentos imediatamente anteriores ao instante do erro/impropriedade declarada;
- c) Licitante declarado vencedor que não assinar o instrumento contratual, sendo o certame retomado da fase de aceitação e julgamento das propostas;
- d) ME/EPP com restrição da habilitação fiscal e trabalhista que seja vencedora do certame e não comprovar tal regularidade no prazo fixado neste Edital, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, sendo reiniciados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 107/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “Maceió Verão 2019” e “São João de Maceió 2019”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio; e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas físicas, produção executiva e gestão dos eventos.

e) Licitante vencedor que não mantenha as condições de participação e de habilitação até o momento da assinatura do instrumento contratual, sendo reiniciados os procedimentos de aceitação e julgamento das propostas.

20.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a Sessão reaberta, sendo devidamente registrados no Sistema Comprasnet a data e hora de tal reabertura, observadas os seguintes meios:

a) A convocação se dará por meio do sistema Comprasnet (CHAT” ou evento de reabertura) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

b) A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

20.3 À Sessão Pública reaberta aplica-se todos os procedimentos e regras de processamento fixadas neste Edital, a depender apenas da fase em que se retomarão os trabalhos.

21 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1 Quando não houver recurso administrativo, o Pregoeiro encerrará a sessão e ADJUDICARÁ o objeto ao(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) for(em) considerada(s) vencedora(s) do certame. Neste caso, o Pregoeiro encaminhará o processo, devidamente instruído, à apreciação da autoridade competente para fins de HOMOLOGAÇÃO.

21.2 Caso haja RECURSO ADMINISTRATIVO, o processo será submetido à superior consideração da autoridade competente para fins de decisão final do recurso, homologação do certame e adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es), POR ITEM.

21.3 Por meio de DESPACHO fundamentado, poderá a autoridade competente:

a) homologar o certame para produção de todos os efeitos de fato e de direito previstos na legislação;

b) anular, total ou parcialmente, em razão de ilegalidade, determinando o aproveitamento dos atos não viciados; ou,

c) revogar, total ou parcialmente, o certame por razões de conveniência e oportunidade, à luz do interesse público primário tutelado.

21.4 Não havendo homologação do certame, decorridos 90 DIAS da data de abertura das propostas, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

22 DA PUBLICIDADE

22.1 O presente Edital será publicado, em forma de aviso, nos termos estabelecidos no artigo 11 do Decreto Municipal nº 6.417/2004, segundo valor de seu objeto:

a) no Diário Oficial do Município de Maceió, em todos os casos.

b) Portal de Compras Governamentais, em todos os casos.

c) no Diário Oficial da União quando a fonte de Recursos for Federal.

d) no jornal de circulação local, para objetos de valor superior a R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil) até 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil).

e) no jornal de grande circulação regional ou nacional, para objetos de valor superior a R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil).

22.2 Todos os atos do procedimento licitatório durante a chamada fase externa serão divulgados via Internet (<http://www.maceio.al.gov>), e no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET (www.compras.governamentais.gov.br).

22.3 O Termo de Contrato será publicado, em forma de extrato, no DOM.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 107/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “Maceió Verão 2019” e “São João de Maceió 2019”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio; e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas físicas, produção executiva e gestão dos eventos.

23 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento do Município de Maceió para o presente exercício, classificadas no(s) elemento(s) de despesa e programa(s) de trabalho indicado(s) no orçamento de cada órgão integrante da estrutura administrativa do Município de Maceió. A dotação orçamentária está disponível no item 10 do termo de referência (Anexo I).

24 DO PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

24.1 A liquidação e o pagamento da despesa será realizado conforme disposto no Termo de Referência (ANEXO I).

24.2 Havendo atraso de pagamento por parte da Administração, e não tendo o particular concorrido de alguma forma para tanto, será devida correção monetária do valor devido, entre a data prevista para o pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \cdot I = \left(\frac{6}{100} \right) \cdot I = 0,0001644$$

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

25 DO REAJUSTE E DA REVISÃO DE PREÇOS

25.1 Os preços registrados não serão reajustados, conforme estabelece a legislação vigente.

25.2 Os preços referentes ao(s) objeto(s) contratado(s) poderão ser reajustados se decorridos 1 ANO da data da apresentação da proposta, nos termos fixados no Termo de Referência (ANEXO I).

25.3 Havendo comprovado desequilíbrio contratual, caberá revisão de preços pactuados, para mais ou para menos, nos termos fixados nos arts. 57, § 1º, 58, § 2º e 65, II, d, e §§ 5º e 6º, todos da Lei 8.666/93.

25.4 No caso de desequilíbrio contratual, cabe à parte que alega demonstrar concreta e objetivamente o quantum do impacto negativo na economia contratual.

26 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes deste certame, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pertinente:

- a) **advertência**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;
- b) **multa diária de 0,3%** (três décimos percentuais);
- c) **multa de 5%** (cinco por cento);
- d) **multa de 10%** (dez por cento);
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com o Município de Maceió e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º. da Lei nº 10.520/2002;

26.2 Os licitantes, assim como a(s) empresa(s) signatária(s) do(s) respectivo(s) contrato(s), estarão sujeitos às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 107/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “Maceió Verão 2019” e “São João de Maceió 2019”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio; e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas físicas, produção executiva e gestão dos eventos.

- a) Infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos à Administração ou ao interesse público primário: aplicação da sanção prevista na alínea “a”;
- b) Comportar-se de modo inidôneo ou de forma a tumultuar o certame: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- c) Cadastrar propostas comerciais eletrônicas com valores exorbitantes em relação ao valor máximo: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- d) Deixar de entregar documentação exigida no edital ou solicitada pelo Pregoeiro: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- e) Não apresentar a documentação e informações necessárias à contratação: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- f) Utilizar robô ou outro meio automático de envio de lances para obter vantagem na competição: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- g) Não apresentação de situação fiscal e trabalhista regular no ato da assinatura do contrato ou da nota de empenho, salvo exceção do item 18.7: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- h) Apresentar documentação falsa: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- i) Fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- j) Recusar-se a assinar o contrato dentro do prazo previsto no item 27.3: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor total do Contrato);

26.3 No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (**ANEXO I**) serão aplicadas as penalidades definidas no referido documento.

26.4 Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos deste Edital e dos respectivos Contratos, não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

26.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no subitem 26.2 ou 26.3, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

26.6 A critério deste Município, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no subitem **26.2**, assim como nos casos previstos no subitem **26.4**, a sanção prevista na alínea “e” do item **26.1** poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “d” do mesmo dispositivo.

26.7 As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão depositadas a crédito do Município, no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

26.8 As penalidades fixadas neste item serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da gerencia de Contratos e Atas da Agencia Municipal de Regulação de Serviços Delegados de Maceió deste Órgão - ARSER, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

EDITAL DE LICITAO – MODALIDADE PREGAO – N.º 107/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratao de empresa especializada em explorao de espacos pblicos nas reas destinadas a realizao dos eventos “Maceio Verao 2019” e “So Joao de Maceio 2019”, atraves de prospecao, intermediao e captao de recursos por meio da comercializao de cotas de patrocio; e apoio financeiro na rea cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas fisicas, produao executiva e gesto dos eventos.

27 DA CONTRATAO

27.1 A contratao do objeto da presente licitao ser formalizada por intermdio de termo de contrato (ANEXO II), contendo todas as clusulas e condies necessrias e suficientes para disciplinar a relao contratual, luz do disposto nos arts. 55 e 62, da Lei 8.666/93.

27.2 A vigncia da(s) contratao(oes) decorrente(s) desta licitao observar os prazos e condies fixados no Termo de Referncia (ANEXO I).

27.3 O particular ser NOTIFICADO, via e-mail ou por ofcio, para, no prazo de 05 DIAS, contados da convocao, assinar e retirar a nota de empenho de despesas ou termo de contrato, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93. O aludido prazo poder ser prorrogado uma vez, por igual perodo, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administrao.

27.4 Convocado para assinatura ou aceitar da nota de empenho de despesas ou da autorizao de compra, o particular dever (conforme o caso) apresentar a documentao necessria para tanto, nos termos fixados neste Edital e seus anexos.

27.5 O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condies propostas, os acrcimos ou supresses que porventura se fizerem necessrios, at o limite legalmente permitido, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

27.6 A recusa do particular em atender as convocaes deste item, desde que ocorram dentro da validade da proposta, sujeita-os as sanes previstas neste Edital e seus anexos, sem prejuzos das demais penalidades legalmente estabelecidas.

28 DAS DISPOSIOES GERAIS

28.1 A critrio da Administrao, poder a presente licitao:

a) ter a abertura da sesso ADIADA, por convenincia da Administrao, mediante prvia publicao no Dirio Oficial e registro no Comprasnet, para fins de obtenao de melhores condies de anlise de pedidos de esclarecimentos e/ou impugnaes do edital, ou por outras razes de interesse da Instituio.

b) ser SUSPENSA, por convenincia da Administrao, mediante prvia publicao no Dirio Oficial do Municpio e registro no Comprasnet, para fins de readequao de eventuais falhas e/ou inadequaes identificadas.

c) ser REVOGADA, a juizo da Administrao, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse pblico, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

d) ser ANULADA, de ofcio ou por provocao de terceiros, caso haja invalidade ou ilegalidade, mediante Despacho escrito e devidamente fundamentado, podendo ser aproveitados os atos pretritos ao momento da ilegalidade.

28.2 A anulao do procedimento licitatorio induz a da contratao, mantendo-se hidos todos os atos no contaminados pela ilegalidade declarada.

28.3 Nenhuma indenizao ser devida as empresas licitantes pela elaborao de proposta ou apresentao de documentos relativos a esta licitao.

28.4 O Pregoeiro, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitao, poder promover diligencias destinadas a esclarecer ou complementar a instruo do processo, no sentido de ampliar a competio e de melhor alcanar a finalidade pblica pretendida com o presente certame.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 107/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “Maceió Verão 2019” e “São João de Maceió 2019”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio; e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas físicas, produção executiva e gestão dos eventos.

28.5 Na contagem dos prazos previstos neste instrumento convocatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme determina o art. 110, da Lei nº. 8.666/93.

28.6 As regras do presente certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse público primário, a finalidade e a segurança da contratação.

28.7 A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das regras constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

28.8 Será aceito como comunicação oficial e/ou meio de prova das formalidades inerentes a este certame, os documentos, correspondências, comunicação e/ou notificações encaminhadas por fax e e-mail, bem como registradas no sistema COMPRASNET ou publicada no Diário Oficial, nos termos da legislação.

28.9 Os casos omissos neste edital e seus anexos serão resolvidos pelo pregoeiro, que se baseará nos princípios aplicáveis à Administração Pública e às licitações públicas, como também nas disposições contidas na Leis nºs. 8.666/93 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, nos Decretos nºs 5.450/2005, 7.496/2013 e 8.538/2015, e na IN nº 05/2017 - SG/MPDG.

28.10 Maiores esclarecimentos e informações sobre este pregão eletrônico serão prestados pelo pregoeiro no endereço constante do preâmbulo deste edital, pelo fone (82) 3315-3713/3714 Ramal: 4002 ou pelo endereço eletrônico gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br

Maceió/AL, 05 de Outubro de 2018.

Sandra Raquel dos Santos Serafim
Pregoeira



PREFEITURA DE MACEIÓ
AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO
Gerencia de Licitações



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 107/2018-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “Maceió Verão 2019” e “São João de Maceió 2019”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio; e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas físicas, produção executiva e gestão dos eventos.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “Maceió Verão 2019” e “São João de Maceió 2019”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio; e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas físicas, produção executiva e gestão dos eventos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1500.063940/2019

**MACEIÓ
2018**

TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 107/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “Maceió Verão 2019” e “São João de Maceió 2019”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio; e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas físicas, produção executiva e gestão dos eventos.

OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto, a contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “Maceió Verão 2019” e “São João de Maceió 2019”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio; e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas físicas, produção executiva e gestão dos eventos.

1. DAS JUSTIFICATIVAS:

1.1 FESTIVAL “MACEIÓ VERÃO 2019”.

Considerando que o “Maceió Verão” tem potencial em promover a política cultural do município de Maceió, estabelecendo premissas básicas em consonância com o desenvolvimento de ações e difusão de todo o segmento musical, incentivando suas linguagens, movimentos culturais, suas nuances, também reconhecendo a importância da valorização das ações culturais atendendo as demandas e, simultaneamente, o interesse de políticas públicas que observem as manifestações artísticas que representam a diversidade cultural alagoana, para que sejam mantidas e renovadas as múltiplas formas de expressão artístico culturais, se destacando cada vez mais no cenário nacional.

1.2 - SÃO JOÃO DE MACEIÓ 2019.

O São João de Maceió é um evento oficial da municipalidade, sendo conceituado pela Fundação Municipal de Ação Cultural, doravante nominada FMAC.

O Município de Maceió desenvolve um trabalho aproximando as vertentes das diversas expressões da cultura popular, compreendendo que a festa mais popular do Nordeste será preparada a partir de diversas parcerias, baseadas no forte alicerce de seu potencial turístico, artístico e cultural, o qual representa importante incentivo ao desenvolvimento socioeconômico do município. Desta forma, a realização das festividades de São João configura relevante incremento para aquecer a economia local devido a grande importância regional do evento, atraindo para a cidade, durante este período, um grande número de turistas, e visitantes.

O evento é protagonizado pela sociedade para a realização dos festejos tradicionais. As ações previstas para o São João em Maceió visam estimular na população, o sentimento de pertencimento à cidade. Mais uma vez, vamos mostrar que a responsabilidade pela festa deve ser compartilhada entre governo, cidadãos e empresas comprometidas com a sociedade.

Para que as atribuições, e suas respectivas atividades referentes à FMAC sejam realizadas com o objetivo de impulsionar e fomentar o turismo cultural e artístico no município torna-se necessária a realização de eventos e a organização destes, visando consolidar a produção cultural em toda sua rede criativa, assim como alavancar o turismo regional, nacional e internacional, gerando aumento do fluxo turístico no município, associado a um trabalho

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 107/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “Maceió Verão 2019” e “São João de Maceió 2019”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio; e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas físicas, produção executiva e gestão dos eventos.

voltado a inclusão social por meio de novas oportunidades, garantindo mais emprego, e renda através dos atrativos turísticos.

Diante do exposto, apresenta-se imperiosa a contratação de empresa com comprovada experiência na atuação em Produção Geral de eventos de grande porte, comercialização das cotas de patrocínio, montagem e desmontagem da infraestrutura, planejamento, organização, coordenação, execução e assessoria para promover junto à Fundação Municipal de Ação Cultural e a Prefeitura Municipal de Maceió, a realização dos eventos Maceió Verão 2019 e São João de Maceió 2019.

2 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE PROSPECÇÃO, INTERMEDIÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS POR MEIO DA COMERCIALIZAÇÃO DE COTAS DE PATROCÍNIO E APOIO FINANCEIRO NAS ÁREAS CULTURAL, ARTÍSTICA, SOCIAL E PRODUÇÃO EXECUTIVA DO EVENTO:

- 2.1 É de responsabilidade da contratada todas as despesas com viagens, locomoção, hospedagem, alimentação e demais despesas referente à execução do CONTRATO;
- 2.2 O objetivo do patrocínio é de divulgar, atuação em diversos segmentos, fortalecer conceito, agregar valor à marca, incrementar vendas, gerar reconhecimento, ou ampliar relacionamento do patrocinador com seu público de interesse, potencial consumidor e fidelizar a marca;
- 2.3 Os recursos de patrocínio serão destinados exclusivamente a realização do **Maceió Verão 2019 e São João de Maceió 2019.**
- 2.4 O projeto comercial deverá ser executado pela empresa vencedora do certame, estabelecendo a estimativa dos patrocínios que deverão ser captados para sua viabilização, podendo ser ajustado a depender da necessidade, conforme sazonalidades do mercado de marketing de investimentos culturais;
- 2.5 Obtido o interesse de patrocínio a PROPOSTA COMERCIAL deverá ser aprovada pela FMAC que irá verificar a adequação da mesma aos interesses estratégicos do Município;
- 2.6 **Não estão inseridos nesta contratação, os patrocínios captados pelo Município de Maceió junto a esferas de governo, empresas públicas, sociedades de economia mista e autarquias, cuja divulgação da marca e nome são obrigatórios em razão de instrumento convenial ou outro ajuste de natureza jurídica de direito público;**
- 2.7 A LICITANTE CONTRATADA ficará responsável pela prestação de contas junto as empresas patrocinadoras, mantendo a FMAC plenamente informada de todas as ações, devendo ser comunicada, previamente, de qualquer negociação pertinente ao objeto do Contrato;
- 2.8 A empresa licitante deverá efetuar visita aos locais do evento, para conhecer detalhes operacionais e principalmente avaliar os espaços para divulgação das marcas nas áreas específicas e vias de acesso;

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 107/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “Maceió Verão 2019” e “São João de Maceió 2019”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio; e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas físicas, produção executiva e gestão dos eventos.

- 2.9 Caberá à licitante contratada o planejamento operacional, organização, coordenação execução, comercialização das cotas, acompanhamento do evento e pós-evento, incluindo checagem geral, inclusive nas entregas das propriedades comerciais contratadas, como também na preparação de ambientes, e dos equipamentos necessários, suporte técnico, fornecimento de apoio logístico, e dos serviços que se fizerem necessários, com emprego de profissionais capacitados e equipamentos em quantidades e características necessárias, bem como:
- a) Planejamento de Produção, elaboração de um detalhado plano de trabalho para realização dos eventos Verão Maceió 2019 e de São João de Maceió 2019;
 - b) Organização e execução de reuniões entre os produtores e equipe técnica da FMAC;
 - c) Assessoria técnica profissional para atendimento a empresas patrocinadoras;
 - d) Cronograma de execução do projeto, nos prazos estipulados pela FMAC, e apresentação de Organograma da empresa e da equipe de trabalho;
 - e) Relacionamento com terceiros (patrocinadores, empresas terceirizadas, fornecedores, etc);
 - f) Planejamento dos espaços personalizados dos patrocinadores com aprovação FMAC, conforme planta baixa, layout e cenografia fornecida pela Contratante;
 - g) Fazer interface entre as necessidades do evento com órgãos públicos, a saber, Polícia Militar, Guarda Municipal, Bombeiros militar, bombeiro civil, SMTT, SEMSCS, SIMA, dentre outros;
 - h) Operação geral de locação, montagem e desmontagem de toda estrutura do evento, palcos, camarotes, som, luz, iluminação, painéis de LED, geradores, fechamentos, barricadas, entre outros;
 - i) Obtenção de licenças, autorizações e alvarás junto a: CREA-AL, BOMBEIRO MILITAR, POLICIA MILITAR, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SEMSCS, SMTT e ECAD;
 - j) Fornecimento de apoio logístico, compreendendo a locação de equipamentos, mobiliário adequado e contratação de serviços;
 - k) Montagem e desmontagem referente à pré-produção e pós-produção, contemplando todos os equipamentos e estruturas necessárias para realização do evento, incluindo custos com transporte e mão de obra para carregamento de todo material, montá-lo, desmontá-lo, e recolhê-lo após o evento.
 - l) Documentação do evento, compreendendo o planejamento executivo, a supervisão, organização, cobertura e documentação fotográfica em DVD e prestação de contas.
 - m) Integralizar os serviços providos por terceiros sejam eles contratados pela produtora ou pelo contratante, dentro da estrutura geral das locações para o bom funcionamento do evento/locações;
 - n) Supervisionar o serviço dos terceiros para que estejam de acordo com as necessidades do termo de referência;
 - o) Coordenar os prazos de entrega, montagem e desmontagem, a logística e a qualidade

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 107/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “Maceió Verão 2019” e “São João de Maceió 2019”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio; e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas físicas, produção executiva e gestão dos eventos.

de entrega dos serviços, sendo o ponto de contrato para todas as demandas necessárias nas locações;

- p) A contratada deverá propor os sistemas de controle de acesso de serviço e de credenciamento com as devidas restrições à área dos eventos DURANTE o período de implantação da infraestrutura para o evento;
- q) Encaminhar Ofício comunicando Produtor Executivo ou responsável que estará submetido as orientações diretas da Direção de Produção da FMAC;
- r) Submeter previamente para análise da Assessoria de Comunicação da FMAC antes de realizar qualquer comunicado oficial pertinente aos eventos relacionados ao objeto contratado;
- s) Disponibilizar equipamento de comunicação para as Assessorias e Diretoria de Produção da FMAC;
- t) Garantir acesso livre as Assessorias e Diretoria de Produção Cultural da FMAC que deverão estar devidamente identificados para fiscalizar e acompanhar as ações da equipe de trabalho da contratada.
- u) Executar todo projeto cenográfico, conforme detalhamento dos itens e estimativa de planilha orçamentária fornecida pela FMAC;

3-ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODA ESTRUTURA DO EVENTO*:

3.1. ESTRUTURA EM COMUM PARA AMBOS OS EVENTOS:

3.1 - Palco, Backstage, Sidestages, Salas de Camarins:

- a) **01(um) palco** modelo duas águas medindo 28m boca de cena e 18m profundidade, e 12m de Altura Livre (pé direito), altura do piso ao solo: de 2m; com avanço de 6m x 20m na frente da boca de cena em gride de alumínio, sendo os grades laterais duplos para sustentação dos Led's com áreas técnicas no palco medindo 3m por 12m com cobertura lona Nigth Day anti chamas; 02 P.A FLAY e estrutura para 02 telões laterais, gride para iluminação medindo 12x8x07 metros de altura;
- b) **01 (uma) área de backstage** de 14m de profundidade, 8m de largura com áreas laterais (sidestages) medindo: 2m x 7m para PA, 4 m x 9m para LED de Transmissão e 4,20m x 7m para lona dos patrocinadores com altura do piso ao solo: de 2m, e testeira medindo 10m x 18m. Piso em plataforma de alumínio e compensado naval, com capacidade de carga de 750kg/m². Suporte do piso com andaimes de alumínio e diagonais. Guarda corpo ao redor. Lonas laterais e lona da cobertura antichamas e antichama UV. 01 Escada para acesso e uma Rampa em dois estágios para subida de equipamentos. Fechamento da saia do palco em madeira da cor preta. Carpete na cor cinza em toda área do palco. Colunas em boxtruss reforçado R-30. Coberta em boxtrussP-50.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 107/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “Maceió Verão 2019” e “São João de Maceió 2019”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio; e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas físicas, produção executiva e gestão dos eventos.

- c) **Salas para camarins e produção climatizadas e mobiliário** com paredes em 0,7cm tipo sanduiche em MDF com 3x00m de altura, portas altas, piso de madeira revestido de carpete, sendo: 01 (um) sala medindo 6m x 4m para cozinha; 02 (duas) salas 4m x 4m para equipe de transmissão, 01 (um) sala 4m x 7m para produção; 01 (uma) sala 4m x 7m para FMAC, 04 (quatro) salas 4m x 4m para bandas, 01 (uma) sala 4m x 4m para imprensa;
- d) **01 (um) lounge** medindo 10m x 4m área em comum acesso e entrada das salas, coberta em tenda modelo duas águas medindo 15mx25m, piso em madeira naval de 15mm e com fechamento nas laterais em madeira da cor preta. 02 estrutura de P30 para torres de delay medindo 4m x 3m montada a 3m do chão, Housemix com dimensões de 5,00m x 4,00m na parte interna em estrutura de box-truss de alumínio P30, em 02(dois) níveis, sendo o 1º nível localizado à 0,60m de altura do piso, e o 2º a 4,50m de altura contando do 1º piso ambos composto por piso e plataforma superior em lona impermeável e aplicação de carpete da cor cinza e camarote vip lateral do palco medindo 10x4, com banheiro luxo tipo contêiner.
- e) **Camarote com acessibilidade** medindo 48 metros de frente por 08 metros de fundo com estrutura metálica em aço medindo 2,20 x 2,20 x 0,10, revestido com madeirite plastificado antichamas 18mm, apoiado sobre colunas de 2,20m em aço com diâmetro 2.7/8" x ¼ de espessura, coberto com toldo 12 x 12 em aço galvanizado e **lona transparente** antimfofo e antichamas.

3.2 - Sonorização e Iluminação:

- a) **Locação de Sistema de Sonorização de grande porte para palco principal**, composta de 24 caixas de fabricação industrial tipo LineArray, com 16 caixas de subgraves e 02 consoles digitais com 48 canais de entrada. 08 caixas de fabricação industrial tipo LineArray para ser utilizada como FRONT FILL, Equipamentos de backline para atender todas as bandas nacionais, regionais e locais, 20 plataformas telescópicas com rodas medindo 2x1 altura ajustável de 0,40 a 1,00m em alumínio estrutural, piso em compensado naval com carpete da cor cinza. 01 sistema secundário composto por 24 caixas de 02 vias para aplicação em 02 torres de delay, e outfill. Sistema de intercomunicação de 04 pontos;
- b) **Locação de Sistema de Iluminação de grande porte para palco principal**, para atender todas as bandas nacionais, regionais e locais, composta de 01 console digital de iluminação, 24 refletores par 64, 24 refletores par ledrgbw 3.000 watts, 40 movieheadbeam, 12 movieheadwash, 08 refletores strobdmx, 02 canhão seguidor 1.500 watts, 10 refletores mini-brute de 06 lâmpadas e 02 máquinas de fumaça. Sistema de intercomunicação de 04 pontos;

3.3 - Paineis de Led:

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 107/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “Maceió Verão 2019” e “São João de Maceió 2019”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio; e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas físicas, produção executiva e gestão dos eventos.

- a) **Painel de Led Lateral para Transmissão:** de 6mm Outdoor com 02 módulos medindo 4m x 9m cada, com led tipo SMD para produção de imagens e gráficos formadas através dos seus pontos (Cluster RGB), espaçamento máximo de pixels de 6mm real, com possibilidade de controlar níveis de intensidade, combinações de cores e permita a veiculação de vários formatos de vídeos e mídias em tempo real, Uso Interno e Externo. Sistema completo de gerenciamento de imagens com processamento completo digital de entrada e saída;
- b) **Painel de Led Fundo de Palco:** de 6mm Outdoor com 02 módulos medindo 4m x 12m cada, com led tipo SMD para produção de imagens e gráficos formadas através dos seus pontos (Cluster RGB), espaçamento máximo de pixels de 6mm real, com possibilidade de controlar níveis de intensidade, combinações de cores e permita a veiculação de vários formatos de vídeos e mídias em tempo real, Uso Interno e Externo. Sistema completo de gerenciamento de imagens com processamento completo digital de entrada e saída;

3.4 – Fechamento e Pórticos:

- a) **1.000 (um mil) metros lineares de Fechamento** para toda estrutura do Palco, Camarote e todo o Perímetro do local do evento com Placas medindo 3,00m de largura x 2,00m de altura, confeccionadas com moldura em metalon 30mm x 20mm, na Ch16 e fechado com Tira Articulada Galvanizada na cor a definir.
- b) **06 (seis) Pórticos em estrutura de alumínio P-30:** 01 Pórtico medindo 20m x 8m, com testeira medindo 2m para entrada principal do Evento. 02 Pórticos medindo 4m x 3m, com testeira medindo 2m para entrada dos Banheiros masculino e feminino. 01 Pórtico medindo 4m x 3m, com testeira medindo 2m para Sinalização da praça de Alimentação. 02 Pórticos medindo 4m x 3m, com testeira medindo 2m para Sinalização das entradas dos Camarotes.

3.5 - Disciplinadores-Gradil:

- a) 100 (cem) metros de cerca de proteção em gradil metálico, em todo perímetro da House Mix, geradores e área de produção, com aproximadamente 1,25m de altura.

3.6 – Barricadas:

- a) 100 (cem) unidade, deverá ser montada para contenção do público na frente do palco e acesso da house-mix até o palco. As barricadas deverão ser construídas em estruturas de alumínio suportando um deslocamento frontal de até 2,5 toneladas, com dimensões de 1,00m (L) x 1,20m (H) x 1,25m (P);

3.7 - Camarotes:

- a) **02 (dois) Camarotes**, medindo 40,00m x 15,00m cada, com piso a 1,60m do chão, estruturatrelibox Q30 de alumínio e coberto modelo duas águas, incluindo escadas de acesso. As lonas na cor leitosa, novas e/ou em bom estado de conservação, limpas e sem rasgos serão confeccionados em lona tipo MP 1400 ou similar, de alta qualidade, em tecido de poliéster revestido de PVC, sendo auto extingüível, antifungo e propriedades de inflamabilidade;

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 107/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “Maceió Verão 2019” e “São João de Maceió 2019”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio; e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas físicas, produção executiva e gestão dos eventos.

3.8 - Cabines Sanitárias:

- a) 100 (cem) cabines sanitárias, modelo stand (STD), confeccionada em polietileno de alta densidade, piso antiderrapante, fechadura com indicador livre/ocupado externo, caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico e porta objetos, ponto de luz, ponto para ventilação e produto químico para desinfecção e desodorização.
- b) 10 (dez) cabines sanitárias, modelo projetado para PNE (Portadores de Necessidades Especiais), confeccionada em polietileno de alta densidade, com acesso para cadeira de rodas, amplo espaço interno, corrimões de segurança, piso antiderrapante, fechadura com indicador livre/ocupado externo, caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico e porta objetos, ponto de luz, ponto para ventilação e produto químico para desinfecção e desodorização;

3.9 - Grupo Geradores:

06 (seis) unidade Geradora de 180KVA trifásico 380v, cabinado e silenciado com devido aterramento, cabeamento superior a 50m e chave reversora;

3.10 – Iluminação Cênica e de Serviço:

- a) 40 (quarenta) refletores de led tipo setlight outdoor de 50 watts branco;
- b) 12 (doze) refletores de led tipo setlight outdoor de 10 watts branco;
- c) 30 (trinta) refletores par ledrgbw, dmx 512 com 54 Leds de 3 watts outdoor
- d) 01(um) sistema AC distribuidor de energia alimentado por 03 fases diferentes, 01 neutro e aterramento independentes do sistema dopalco, de no mínimo 60 metros, com chave de disjuntora que cancela ação da unidade geradora

3.11 – Sinalização Geral do Evento:

- a) Crachá em PVC: 100 (cem) unidades / Lonas com impressão digital: 300m²/ Placas em metalon com lona: 200m² / Placa em PVC adesivada: 100m² / Adesivo para lonas: 150m² / Cordões para crachá: 100 unidades / Post Banner mediando 1,70x0,90: 10 unidades;

3.12 - Decoração Camarotes:

- a) Decoração e sinalização dos camarotes do Evento, Decoração de área 600m², composto de piso, mobiliário, freezers, geladeiras, malhas, iluminação decorativa interna ao camarote, objetos de decoração (específicos para cada evento, conforme lay-out anexo I e II), dentre outros;

3.13 - Ambulância do Camarote:

- a) Ambulância, tipo UTI móvel, composta por 1 (um) médico, 01 (um) enfermeiro e 2 (dois) técnicos de enfermagem, durante todo o evento;

3.14 - Transmissão Simultânea:

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 107/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “Maceió Verão 2019” e “São João de Maceió 2019”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio; e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas físicas, produção executiva e gestão dos eventos.

- a) 04 (quatro) Câmeras (Filmadora) DIGITAL HD/ 1080i60 com saída DIGITAL ,SDI, tripé específico e praticáveis para sustentação das mesmas durante a projeção simultânea;
- b) 01 (uma) mesa de corte e efeitos para vídeo com o mínimo de 04 entradas (SDI,HDMI e VIDEO COMPOSTO), com sistema Preview;
- c) 02 (dois) Monitores de vídeo para sistema preview;
- d) 02 (duas) Grua para câmera, 04 Praticável para câmera, 01 Drone com sistema Active Track com 28 minutos mínimo de autonomia e alcance máximo de 5km com câmera integrada fullhd para captação e transmissão de imagens.

3.15. ESTRUTURA EXCLUSIVA PARA PALCO PÉ DE SERRA/FORROCK E ARENA DAS QUADRILHAS:

3.15.1 - Vila Cenográfica – São João:

- a) Pórtico de entrada da Vila – 04 colunas em estrutura metálica, revestido em madeira pinus, medindo 1X1m com 5m de altura com testeira em lona de 1m de altura por 9m de largura, com arte visual a ser aprovado pela FMAC e fitas em tecido liso colorido com 5cm de largura e alturas irregulares, conforme layout (anexo I);
- b) Construção 12 (doze) casas - estilo vila do interior medindo 3,5m de largura, 3m de altura, confeccionada em compensado naval de 10mm pintado com tinta látex usando peças em alto relevo de 3cm de espessura, com cobertura em telha de fibrocimento, e com artefatos de decoração, baseado no layout (anexo I);
- c) Pórticos decorativos da vila cenográfica - 06 colunas em estrutura metálica com 5m de altura por 0,5 X 0,5m de largura, revestida de madeira pinus (espaçamento entre as colunas de 20 metro), e armação de sustentação para balões e bandeiras medindo cerca de 0,80cm de altura por 0,55 de largura com espaçamentos entre elas de 40cm, conforme layout (anexo I);
- d) Casa de farinha – Construída em estrutura de madeira 6x6m com cobertura de tenda em lona branca do mesmo tamanho e, balcão com “H” de 1m ao redor de toda estrutura (anexo I);
- e) Capela – Construída em compensado naval com 3x5 x 3x5 e 5,5m de altura cobertura com telha de fibrocimento. Deverá apresentar imagem interna ao fundo com altar, laterais apresentando janelas piso com imagem de ladrilho. Aplicar pintura em látex.
- f) Fogueira – Construída com toras de eucaliptos ou similar de 0,11m intercalados em formato de # “*hashtag*”, medindo 1,45m de largura, intercalados, com altura total de 3,09m e topo 0,68metros de largura; revestido em laminado plástico nas cores vermelho e amarelo resistente a temperatura com iluminação cênica instalado no interior da fogueira dando a sensação de fogueira acesa e isolamento decorativo e sinalização de “não encoste” para evitar acidentes.
- g) “Pau de Fita – “vila cenográfica” – estrutura em ferro pintado de vermelho com 6 metros de altura para uso de fitas de cetim de 38mm em circunferência do raio de 3metros, totalizando **5.600 metros lineares de bandeirolas, incluindo área destinada a arena das quadrilhas.**
- h) Pórtico – Arena das Quadrilhas – Estrutura metálica revestida em madeira pinus com 0,8mx0,8m de largura e 5m de altura; com testeira em lona de 1m de altura por 9,20 de largura para plotagem com identidade visual definido pela FMAC, conforme layout (anexo I).

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 107/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “Maceió Verão 2019” e “São João de Maceió 2019”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio; e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas físicas, produção executiva e gestão dos eventos.

- i) Balões – Palco Pé de Serra – 50 balões com iluminação interna para serem distribuídos ao longo da Praça Marcílio Dias, pendurados nas Árvores com Tamanho de do raio de 0,60m por 0,86m de altura. Em diversas cores.

3.15.2 - Cenográfica – Arraial Central:

- a) Pórtico – Arraial Central - Estrutura metálica revestida em madeira pinus com 1,60m de largura e 7,80 de altura; sustentação central revestido em madeira pinus com 0,80m de largura por 3m de altura; testeira em lona de 1,75m de altura por 20m de largura para plotagem com identidade visual definido pela FMAC, conforme layout (anexo I).
- b) Pau de Fita – “Arraial Central” – estrutura em ferro pintado com altura máxima da estrutura base do palco e camarotes para uso de bandeirolas em lisolene em diversas cores com espaçamento de 40 cm entre elas, totalizando 6.000 metros lineares de bandeirolas.
- c) Camarotes – Deverão ser plotados a altura do guarda corpo com arte fornecida pela FMAC com dimensão de 1,76 de altura e divulgação dos patrocinadores na parte superior com 1m de altura. A identidade visual deverá se replicar para o camarote comercial.
- d) Bandeiras Fixadas - Astes em armação de ferro com plotagem em lona dos santos: Antônio, João e Pedro, conforme arte fornecida pela FMAC, com as medidas de 0,80m de largura por 2m de altura.

3.16 – PALCO PÉ DE SERRA/FORROCK (exclusivo São João):

- a) 01 (um) palco com acessibilidade 9x9m , com cobertura 2 águas em estrutura em alumínio Box truss P50, piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com compensado naval, c/ espessura mínima de 25mm; com Tablado em estrutura metálica em nível, medindo 9x9m, e fechamento total da area;
- b) 02 (dois) Camarins stad 4x4m em TS branco, com calha de luz e ponto de energia, climatizado e mobiliado, com piso em madeira revestido em carpete preto e coberto com tenda em lona branca anti chama;
- c) 10 (dez) cabines sanitárias, sendo 02 (PCD) modelo stand (STD), confeccionada em polietileno de alta densidade, piso antiderrapante, fechadura com indicador livre/ocupado externo, caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico e porta objetos, ponto de luz, ponto para ventilação e produto químico para desinfecção e desodorização; os mesmo deverão estar cercados com fechamento em placas metálicas na altura de 2,20m pintados na cor branca com placa indicativa de Masculino/Feminino;
- d) 01 (um) TENDA TIPO GALPÃO 10x24, em lona PVC anti-chama projetada de acordo com as necessidades do evento. Para comporta a decoração esta prevista a colocação de bandeirolas com malhas coloridas conforme projeto cenográfico;
- e) 01 (uma) tenda tipo pirâmides 12x12m para área de alimentação em lona PVC, anti-chama projetada de acordo com as necessidades do evento. Para compor a decoração deverá haver uso de bandeirolas e malhas coloridas e dispor de 48m gambiarra de luz, conforme projeto cenográfico;
- f) Pista de dança formada com tablado nivelado em 9x18m em madeira;

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 107/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “Maceió Verão 2019” e “São João de Maceió 2019”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio; e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas físicas, produção executiva e gestão dos eventos.

- g) Coberta com 02 (duas) tendas pirâmides 9x9m com calha central para Pista de dança em lona PVC, anti-chama, estrutura metálica em ferro tubular, com safenas laterais. Usar 54m de gambiarra de luz ou similar de 20w e decoração com 540m de bandeirolas juninas em isolene divididas em 6 cores conforme projeto cenográfico (anexo I);
- h) SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE, com configuração mínima de 02 (dois) consoles mixer (mesa de som) de 32 (trinta e dois) canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 16auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 Khz; 01 multicabo 32 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com splitter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface USB e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 12 (doze) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 01 (um) microfone sem fio com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo, 01 (um) cubo de guitarra, 01 (um) sistema para teclados, 01 (uma) bateria acústica, 08 (oito) monitores de retornos de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria, P.A. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 12 (doze) caixas acústicas de graves com no mínimo 02 (dois) autofalantes de 18” (dezoito polegadas) e 12 (oito) caixas acústicas de frequências médias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem
- i) ILUMINAÇÃO MÉDIA, contendo pelo menos 24 (vinte e quatro) refletores de 1.000,00 watts cada, 01 (uma) mesa de luz compatível, 01 (um) canhão seguidor, 08 movie head e 01 (uma) máquina de fumaça com dissipador, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem;
- j) Gerador de 180KVA trifásico 380v, cabinado e silenciado com devido aterramento, cabeamento superior a 50m e chave reversora;
- k) Testeira do Palco Pé de Serra em Pannel de Led de 6mm Outdoor medindo 0,80 x 9m, com led tipo SMD para produção de imagens e gráficos formadas através dos seus pontos (Cluster RGB), espaçamento máximo de pixels de 6mm real, com possibilidade de controlar níveis de intensidade, combinações de cores e permita a veiculação de vários formatos de vídeos e mídias em tempo real, Uso Interno e Externo. Sistema completo de gerenciamento de imagens com processamento completo digital de entrada e saída;

3.17 – ARENA DAS QUADRILHAS E COCO DE RODA (exclusivo São João):

- a) PALCO com acessibilidade, medindo 9 metros de frente por 9 metros de fundo, com cobertura duas águas em estrutura de alumínio Box truss P50, Piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25 mm;
- b) PAVILHÃO medindo 40,00m x 20,00m, pé direito medindo 06 metros, pés laterais medindo 3,50 metros de altura, estrutura em ferro trilhado galvanizado a fogo anti-ferrugem e extremamente resistente, sistema de fixação ao solo black out (retenção de luz solar), anti-mofo, anti UV, anti IV e auto extingüível, em estrutura trelibox Q30 de alumínio e coberto modelo duas águas, as lonas na cor leitosa, novas e/ou em bom

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 107/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “Maceió Verão 2019” e “São João de Maceió 2019”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio; e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas físicas, produção executiva e gestão dos eventos.

estado de conservação, limpas e sem rasgos serão confeccionados em lona tipo MP 1400 ou similar, de alta qualidade, em tecido de poliéster revestido de PVC, sendo auto extingüível, antifungo e propriedades de inflamabilidade

- c) **ARQUIBANCADAS, MEDINDO 30 m lineares** - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 07 (sete) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 02 X 17 dias metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas;
- d) **PISO - TABLADO DA ARENA** com cantoneira de 4 polegadas e madeirite plastificado de 17 mm de espessura do compensado naval- dimensões de 12 x 26 metros;
- e) **CAMAROTE com acessibilidade** medindo 06 metros de frente por 06 metros de fundo com estrutura metálica em aço medindo 2,20 x 2,20 x 0,10, revestido com madeirite plastificado antichamas 18mm, apoiado sobre colunas de 2,20m em aço com diâmetro 2.7/8" x ¼ de espessura, coberto com toldo 6 x 6 em aço galvanizado e lona branca antimfo e antichamas;
- f) **TENDA TIPO GALPÃO** - montagem e desmontagem de tenda galpão medindo 20 metros de largura e 40 metros de comprimento, planejado de acordo com as necessidades do evento dependendo do nível do local, pé direito medindo 06 metros, pés laterais medindo 3,50 metros de altura, estrutura em ferro trilçado galvanizado a fogo anti-ferrugem e extremamente resistente, sistema de fixação ao solo black out (retenção de luz solar), anti-mofo, anti UV, anti IV e auto extingüível;
- g) **ILUMINAÇÃO PEQUENA**, contendo, pelo menos, 12 (doze) refletores de 1.000,00 watts cada, 01 (uma) mesa de luz compatível, 04 movie head e 01 (uma) máquina de fumaça com dissipador, incluindo pessoal para transporte, montagem, instalações e desmontagem.
- h) **SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE**, com configuração mínima de 02 (dois) consoles mixer (mesa de som) de 32 (trinta e dois) canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 Khz; 01 multicabo 32 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com splitter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface USB e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 12 (doze) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 01 (um) microfone sem fio com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo, 01 (um) cubo de guitarra, 01 (um) sistema para teclados, 01 (uma) bateria acústica, 08 (oito) monitores de retornos de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria, P.A. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 12 (doze) caixas acústicas de graves com no mínimo 02 (dois) autofalantes de 18" (dezoito polegadas) e 12 (oito) caixas acústicas de frequências médias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem;

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 107/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “Maceió Verão 2019” e “São João de Maceió 2019”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio; e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas físicas, produção executiva e gestão dos eventos.

- i) **FECHAMENTO 600m** - Locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura.
- j) **10 (dez) SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO)**, sendo 02 (dois) para PCD, em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechado com identificação de ocupado, para uso do público em geral, incluindo transporte, montagem, limpeza e desmontagem, que atendam as normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.
- k) **GRUPO GERADOR silenciado**, partida manual ou automática, que forneça potência de 180,00 KVA, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações;
- l) **02 (DUAS) TENDA TIPO PIRÂMIDE**, em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00” e 01,00”, medindo aproximadamente 12,00 m x 12,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.
- m) **02 (dois) CAMARINS** Stand medindo 4X4m em TS branco em bom estado de conservação e não pintados, montagem básica, com calha de luz e um ponto de energia, com piso em madeira e coberto de tenda em lona antichama, testeira de identificação do expositor, com carpete preto no interior, condicionador de ar de 7.500 btus

4. ORÇAMENTOS ESTIMATIVOS:

4.1 – Orçamento Estimativo Maceió Verão 2019

MACEIÓ VERÃO 2019					
PERÍODO DO EVENTO: 12, 29, 26/01/19 E 02 E 09/02/19 – DIAS INTERCALADOS AOS SÁBADOS.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	INFRAESTRUTURA				
1.1.	LOCAÇÃO DE PALCO COM 28M DE FRENTE X 18 DE PROFUNDIDADE X 12 DE ALTURA; BACKSTAGE, SIDESTAGES E SALAS DE CAMARINS.	DIÁRIA	05	22.000,00	110.000,00
1.2	LOCAÇÃO DE SOM	DIÁRIA	05	4.150,00	20.750,00
1.3	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO	DIÁRIA	05	3.000,00	15.000,00
1.4	LOCAÇÃO DE 02 PAINÉIS DE LED 4X7M CADA PARA TRANSMISSÃO SIMULTANEA.	DIÁRIA	05	3.000,00	15.000,00
1.5	LOCAÇÃO DE 01 PAINEL DE LED FUNDO DE PALCO 04X05M	DIÁRIA	05	1.500,00	7.500,00

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 107/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “Maceió Verão 2019” e “São João de Maceió 2019”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio; e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas físicas, produção executiva e gestão dos eventos.

1.6	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO, CONJUNTO COM 1.000 METROS POR DIA DE EVENTO E CONJUNTO DE PORTICOS CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	DIÁRIO A	05	1.060,00	5.300,00
1.7	LOCAÇÃO DE GRADIL, CONJUNTO COM 100 METROS	DIÁRIO A	05	4.000,00	20.000,00
1.8	LOCAÇÃO DE BARRICADA COM 100 UNID.	DIÁRIO A	05	8.000,00	40.000,00
1.9	02 MODOLOS DE CAMAROTE MEDINDO 48X08M CADA	DIÁRIO A	05	5.200,00	26.000,00
1.10	LOCAÇÃO DE 110 BANHEIROS QUIMICOS (10 PCD)	DIÁRIO A	05	4.400,00	22.000,00
1.11	LOCAÇÃO DE 06 GERADORES 180KVA	DIÁRIO A	05	8.100,00	40.500,00
1.12	ILUMINAÇÃO CÊNICA, SERVIÇO E SINALIZAÇÃO	CJ	01	10.000,00	10.000,00
1.13	BUFFET CAMARIM DOS ARTISTAS	CJ	01	2.500,00	25.000,00
1.14	SINALIZAÇÃO GERAL DO EVENTO	DIÁRIO A	05	6.000,00	30.000,00
1.15	DECORAÇÃO DOS CAMAROTES E AREA COMUM DO EVENTO.	CJ	01	20.000,00	20.000,00
1.16	AMBULANCIA E POSTO MEDICO DOS CAMAROTES	DIÁRIO A	05	2.500,00	12.500,00
1.17	INGRESSOS CAMAROTES (10.000 UND.)	CJ	01	7.000,00	7.000,00
1.18	LOCAÇÃO DE 18 CATACRAS PARA CONTROLE DE ACESSO (POR DIA DE EVENTO)	DIÁRIO A	05	9.000,00	45.000,00
1.19	PULSEIRAS CAMAROTE/FRONTSTAGE E SERVIÇO (10.000 UND).	CJ	01	2.000,00	2.000,00
1.20	ELABORAÇÃO DE PLANO COMERCIAL, RELATORIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E ATIVIDADES PARA CAPTAÇÃO DE PATROCINIO, INCLUINDO CUSTOS DE VIAGENS, ESTADIA E TODOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS PARA ESTE FIM. ELABORAÇÃO DE PLANO DE SEGURANÇA APROVADO NO CORPO DE BOMBEIROS E APRESENTAÇÃO DE VIDEO PUBLICITÁRIO GRAVADO EM QUALIDADE HD PARA APRESENTAÇÃO AOS PATROCINADORES COTISTAS.	CJ	01	10.000,00	10.000,00
1.2	CONJUNTO DE EQUIPAMENTO DE	DIÁRIO	05	2.100,00	10.500,00

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 107/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “Maceió Verão 2019” e “São João de Maceió 2019”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio; e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas físicas, produção executiva e gestão dos eventos.

1	COMUNICAÇÃO PARA PRODUÇÃO E EQUIPE DE APOIO	A			
SUBTOTAL (CUSTOS DE INFRAESTRUTURA)					494.050,00
2.	EQUIPE TÉCNICA – PRODUÇÃO GERAL DO EVENTO	UNID.	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2.1	DIRETOR DE PRODUÇÃO	DIÁRI A	05	2.000,00	10.000,00
2.2	PRODUTOR EXECUTIVO	DIÁRI A	05	1.500,00	7.500,00
2.3	COORDENADOR GERAL	DIÁRI A	05	1.000,00	5.000,00
2.4	ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO GERAL	DIÁRI A	05	500,00	2.500,00
2.5	DIRETOR DE PALCO	DIÁRI A	05	500,00	2.500,00
2.6	ROADIE DE PALCO	DIÁRI A	05	300,00	1.500,00
2.7	COORDENADOR DE BACKSTAGE	DIÁRI A	05	300,00	1.500,00
2.8	CAMAREIRA	DIÁRI A	05	250,00	1.250,00
2.9	COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO	DIÁRI A	05	200,00	1.000,00
2.10	TECNICO DE SOM	DIÁRI A	05	800,00	4.000,00
2.11	TECNICO DE ILUMINAÇÃO	DIÁRI A	05	800,00	4.000,00
2.12	COORDENADOR DE CAMAROTE	DIÁRI A	05	500,00	2.500,00
2.13	02 ASSISTENTES DE COORDENAÇÃO DE CAMAROTE	DIÁRI A	05	800,00	4.000,00
2.14	50 SEGURANÇAS POR DIA DE EVENTO (50X5 =250)	DIÁRI A	05	10.000,00	50.000,00
2.15	24 ASSISTENTES DE APOIO POR DIA (24X5 = 120)	DIÁRI A	05	2.400,00	12.000,00
2.16	PROMOTORAS RECEPTIVO CAMAROTE (4X5=20)	DIÁRI A	05	800,00	4.000,00
2.17	EQUIPE DE BOMBEIRO CIVIL(25)	DIÁRI A	05	3.750,00	18.750,00
2.18	PORTEIROS DE ARENA (10)	DIÁRI A	05	1.500,00	7.500,00
2.19	EQUIPE DE LIMPEZA (10)	DIÁRI A	05	1.200,00	6.000,00

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 107/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “Maceió Verão 2019” e “São João de Maceió 2019”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio; e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas físicas, produção executiva e gestão dos eventos.

2.20	01 LOCUTOR	DIÁRIA	05	500,00	2.500,00
2.21	CARREGADORES (10)	DIÁRIA	05	1.000,00	5.000,00
2.22	EQUIPE DE TRANSMISSÃO SIMULTANEA	DIÁRIA	05	4.000,00	20.000,00
2.23	ALIMENTAÇÃO DE TODA EQUIPE DE PRODUÇÃO	DIÁRIA	05	1.000,00	5.000,00
2.24	TRANSPORTE EQUIPE DE PRODUÇÃO	DIÁRIA	05	1.400,00	7.000,00
SUBTOTAL (CUSTOS DE EQUIPE TÉCNICA)					185.000,00
3.	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3.1	ATRAÇÕES DE NÍVEL NACIONAL (1 BANDA POR DIA)	UND	5	200.000,00	1.000.000,00
3.2	ATRAÇÕES DE NÍVEL REGIONAL (1 BANDA POR DIA)	UND	5	100.000,00	500.000,00
3.3	ATRAÇÕES DE NÍVEL LOCAL (2 BANDA POR DIA)	UND	10	10.000,00	100.000,00
SUBTOTAL (CUSTOS DE EQUIPE TÉCNICA)					1.600.000,00
CUSTO TOTAL DO MACEIÓ VERÃO 2019 →					2.279.050,00

4.2 – Orçamento estimativo São João 2019:

SÃO JOÃO 2019					
PERÍODO DO EVENTO: 21, 22, 23, 28 e 29/06/2019 – DIAS INTERCALADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	INFRAESTRUTURA – ARRAIAL CENTRAL				
1.1.	LOCAÇÃO DE PALCO 28M DE FRENTE X 18 DE PROFUNDIDADE X 12 DE ALTURA; BACKSTAGE, SIDESTAGES E SALAS DE CAMARINS.	DIÁRIA	05	22.000,00	110.000,00
1.2	LOCAÇÃO DE SOM	DIÁRIA	05	4.150,00	20.750,00
1.3	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO	DIÁRIA	05	3.000,00	15.000,00
1.4	LOCAÇÃO DE 02 PAINÉIS DE LED 4X7M CADA PARA TRANSMISSÃO SIMULTANEA.	DIÁRIA	05	3.000,00	15.000,00
1.5	LOCAÇÃO DE 01 PAINEL DE LED FUNDO DE PALCO 04X05M	DIÁRIA	05	1.500,00	7.500,00

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 107/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “Maceió Verão 2019” e “São João de Maceió 2019”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio; e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas físicas, produção executiva e gestão dos eventos.

1.6	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO, CONJUNTO COM 1.000 METROS POR DIA DE EVENTO E CONJUNTO DE PORTICOS CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	DIÁRI A	05	1.060,00	5.300,00
1.7	LOCAÇÃO DE GRADIL, CONJUNTO COM 100 METROS	DIÁRI A	05	4.000,00	20.000,00
1.8	LOCAÇÃO DE BARRICADA COM 100 UNID.	DIÁRI A	05	8.000,00	40.000,00
1.9	02 MODOLOS DE CAMAROTE MEDINDO 48X08M CADA	DIÁRI A	05	5.200,00	26.000,00
1.10	LOCAÇÃO DE 100 BANHEIROS QUIMICOS (sendo 10 PCD) – ARRAIAL CENTRAL	DIÁRI A	05	4.400,00	22.000,00
1.11	LOCAÇÃO DE 06 GERADORES 180KVA	DIÁRI A	05	8.100,00	40.500,00
1.12	ILUMINAÇÃO CÊNICA, SERVIÇO E SINALIZAÇÃO	CJ	01	10.000,00	10.000,00
1.13	BUFFET CAMARIM DOS ARTISTAS	CJ	01	2.500,00	25.000,00
1.14	SINALIZAÇÃO GERAL DO EVENTO	DIÁRI A	05	6.000,00	30.000,00
1.15	DECORAÇÃO DOS CAMAROTES E AREA COMUM DO EVENTO.	CJ	01	20.000,00	20.000,00
1.16	AMBULANCIA E POSTO MEDICO DOS CAMAROTES	DIÁRI A	05	2.500,00	12.500,00
1.17	INGRESSOS CAMAROTES (10.000 UND.)	CJ	01	7.000,00	7.000,00
1.18	LOCAÇÃO DE 18 CATACRAS PARA CONTROLE DE ACESSO (POR DIA DE EVENTO)	DIÁRI A	05	9.000,00	45.000,00
1.19	PULSEIRAS CAMAROTE/FRONTSTAGE E SERVIÇO (10.000 UND).	CJ	01	2.000,00	2.000,00
1.20	ELABORAÇÃO DE PLANO COMERCIAL, RELATORIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E ATIVIDADES PARA CAPTAÇÃO DE PATROCINIO, INCLUINDO CUSTOS DE VIAGENS, ESTADIA E TODOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS PARA ESTE FIM. ELABORAÇÃO DE PLANO DE SEGURANÇA APROVADO NO CORPO DE BOMBEIROS E APRESENTAÇÃO DE VIDEO PUBLICITÁRIO GRAVADO EM QUALIDADE HD PARA APRESENTAÇÃO AOS PATROCINADORES COTISTAS.	CJ	01	10.000,00	10.000,00
1.2	CONJUNTO DE EQUIPAMENTO DE	DIARI	05	2.100,00	10.500,00

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 107/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “Maceió Verão 2019” e “São João de Maceió 2019”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio; e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas físicas, produção executiva e gestão dos eventos.

1	COMUNICAÇÃO PARA PRODUÇÃO E EQUIPE DE APOIO	A			
SUBTOTAL (INFRAESTRUTURA PALCO PRINCIPAL)					494.050,00
1.2	INFRAESTRUTURA PALCO PÉ DE SERRA E				
2	ARENA DAS QUADRILHAS				
1.2	PALCO PÉ DE SERRA E FORROCK COM ACESSIBILIDADE 9X9M.	DIARI A	09	500,00	4.500,00
1.2	1 TENDA TIPO GALPÃO 10X24M PARA ÁREA GOURMET.	DIARI A	09	3.000,00	27.000,00
1.2	PISTA DE DANÇA – TABLADO 9X18M	DIARI A	09	600,00	5.400,00
1.2	SOM E ILUMINAÇÃO PÉ DE SERRA E FORROCK	DIARI A	09	4.310,00	38.790,00
1.2	TABLADO – PISTA DE DANÇA PÉ DE SERRA	DIARI A	07	1.000,00	7000,00
1.2	TENDA PARA COBERTA PISTA DE DANÇA 12X12M	DIARI A	09	600,00	5.400,00
1.2	LOCAÇÃO DE 10 BANHEIROS QUIMICOS (02 PCD) – PÉ DE SERRA (10X09 = 90)	DIARI A	09	1.000,00	9.0000,00
1.3	LOCAÇÃO DE 01 GERADOR 180KVA – PALCO PÉ DE SERRA (20, 21, 23 a 29/06/2019) (09 DIAS)	DIARI A	09	1.350,00	12150,00
1.3	TESTEIRA EM PAINEL DE LED	DIARI A	09	2.000,00	18.000,00
1.3	02 CAMARINS PALCO PÉ DE SERRA	DIARI A	09	1.200,00	10.800,00
1.3	02 CAMARINS ARENA DAS QUADRILHAS	DIARI A	13	1.200,00	15.600,00
1.3	ARENA DAS QUADRILHAS E COCO COM PALCO – TENDA TIPO GALPÃO 40X20M + PALCO COM ACESSIBILIDADE 9X9M	DIARI A	13	5.500,00	71.500,00
1.3	ARQUIBANCADAS – QUADRILHAS E COCO	DIARI A	13	7.600,00	98.800,00
1.3	SOM E ILUMINAÇÃO QUADRILHAS E COCO (13 DIAS)	DIARI A	13	3.310,00	43.030,00
1.3	LOCAÇÃO DE 01 GERADOR 180KVA – ARENA DAS QUADRILHAS E COCO (11 a 17/06 e 22 a 27/06/2019)	DIARI A	13	1350,00	17550,00
1.3	LOCAÇÃO DE 10 BANHEIROS QUIMICOS (02 PCD) – ARENA DAS QUADRILHAS (10X13 = 130)	DIARI A	13	1.000,00	13.0000,00
1.3	02 TENDAS PIRAMIRIS EM LONA PVC 12X12	DIARI A	13	1.550,00	20.150,00
1.4	PISO TABLADO – ARENA DAS	DIARI	13	900,00	11.700,00

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 107/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “Maceió Verão 2019” e “São João de Maceió 2019”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio; e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas físicas, produção executiva e gestão dos eventos.

0	QUADRILHAS 26X12M	A			
1.4 1	FECHAMENTO 600M	CJ	01	2.500,00	32.500,00
SUBTOTAL (INFRAESTRUTURA PALCO PÉ DE SERRA E QUADRILHAS)					659.870,00
SUBTOTAL (CUSTOS DE INFRAESTRUTURA)					1.153.920,00
2.	EQUIPE TÉCNICA – PRODUÇÃO GERAL DO EVENTO	UNID.	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2.1	DIRETOR DE PRODUÇÃO	DIÁRI A	05	2.000,00	10.000,00
2.2	PRODUTOR EXECUTIVO	DIÁRI A	05	1.500,00	7.500,00
2.3	COORDENADOR GERAL	DIÁRI A	05	1.000,00	5.000,00
2.4	ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO GERAL	DIÁRI A	05	500,00	2.500,00
2.5	DIRETOR DE PALCO	DIÁRI A	05	500,00	2.500,00
2.6	ROADIE DE PALCO	DIÁRI A	05	300,00	1.500,00
2.7	COORDENADOR DE BACKSTAGE	DIÁRI A	05	300,00	1.500,00
2.8	CAMAREIRA	DIÁRI A	05	250,00	1.250,00
2.9	COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO	DIÁRI A	05	200,00	1.000,00
2.1 0	TECNICO DE SOM	DIÁRI A	05	800,00	4.000,00
2.1 1	TECNICO DE ILUMINAÇÃO	DIÁRI A	05	800,00	4.000,00
2.1 2	COORDENADOR DE CAMAROTE	DIÁRI A	05	500,00	2.500,00
2.1 3	02 ASSISTENTES DE COORDENAÇÃO DE CAMAROTE	DIÁRI A	05	800,00	4.000,00
2.1 4	50 SEGURANÇAS POR DIA DE EVENTO (50X5 =250)	DIÁRI A	05	10.000,00	50.000,00
2.1 5	24 ASSITENTES DE APOIO POR DIA (24X5 = 120)	DIÁRI A	05	2.400,00	12.000,00
2.1 6	PROMOTORAS RECEPTIVO CAMAROTE (2X5= 10)	DIÁRI A	05	800,00	4.000,00
2.1 7	EQUIPE DE BOMBEIRO CIVIL(25	DIÁRI A	05	3.750,00	18.750,00
2.1	PORTEIROS DE ARENA (10)	DIÁRI A	05	1.500,00	7.500,00

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 107/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “Maceió Verão 2019” e “São João de Maceió 2019”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio; e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas físicas, produção executiva e gestão dos eventos.

8		A			
2.1	EQUIPE DE LIMPEZA (10)	DIÁRI	05	1.200,00	6.000,00
9		A			
2.2	01 LOCUTOR	DIÁRI	05	500,00	2.500,00
0		A			
2.2	CARREGADORES (10)	DIÁRI	05	1.000,00	5.000,00
1		A			
2.2	EQUIPE DE TRANSMISSÃO SIMULTANEA	DIÁRI	05	4.000,00	20.000,00
2		A			
2.2	ALIMENTAÇÃO DE TODA EQUIPE DE PRODUÇÃO	DIÁRI	05	1.000,00	5.000,00
3		A			
2.2	TRANSPORTE EQUIPE DE PRODUÇÃO	DIÁRI	05	1.400,00	7.000,00
4		A			
SUBTOTAL (CUSTOS DE EQUIPE TÉCNICA)					185.000,00
3.	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS	UNID.	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3.1	ATRAÇÕES DE NÍVEL NACIONAL (1 BANDA POR DIA)	UND	5	200.000,00	1.000.000,00
3.2	ATRAÇÕES DE NÍVEL REGIONAL (1 BANDA POR DIA)	UND	5	100.000,00	500.000,00
3.3	ATRAÇÕES DE NÍVEL LOCAL (2 BANDA POR DIA)	UND	10	10.000,00	100.000,00
SUBTOTAL (CUSTOS DE EQUIPE TÉCNICA)					1.600.000,00
CUSTO TOTAL DO SÃO JOÃO 2019 →					2.938.920,00

5. PROGRAMAÇÕES ARTÍSTICAS:

5.1. Evento - Maceió Verão 2019: Quadro 01

19/01/2019 -

26/01/2019 -

02/02/2019 -

06/02/2019 -

16/02/2019 -

ATRAÇÃO GRUPO1	ATRAÇÃO GRUPO2	ATRAÇÃO GRUPO3
1. Jorge e Matheus;	1. Harmonia do Samba;	1. L100;
2. Capital Inicial;	2. Vanessa de Mata;	2. Fiat 147;
3. Skank;	3. Rafa e Pipo Marques	3. Maybe2 Live
4. Jota Quest;	4. Nando Reis	4. Sabaki
5. Alok;	5. Armandinho	5. Bruninho (Boca de Forno)
6. Durval Ielys	6. Saulo	6. Mel Nascimento
	7. Daniela Mercury	

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 107/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “Maceió Verão 2019” e “São João de Maceió 2019”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio; e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas físicas, produção executiva e gestão dos eventos.

7. Paralamas do Sucesso	8. Olodum	7. Divina Super Nova
8. Thiaguinho	9. Ferrugem	8. Junior Almeida
9. Natiruts	10. Monobloco	9. Civilização Roots
10. Maria Gadu		10. Lara Melo

5.2. Evento - São João de Maceió 2019: Quadro 02

21/06/2019 -

22/06/2019 -

23/06/2019 -

28/06/2019 -

29/06/2019 -

ATRAÇÃO GRUPO1	ATRAÇÃO GRUPO 2	ATRAÇÃO GRUPO3
1. Elba Ramalho;	1. Mastruz com Leite;	1. Lula Sabiá;
2. Xand Aviões;	2. Magníficos;	2. Chau do Pife;
3. Simone e Simária;	3. Calcinha Preta;	3. Messias Lima;
4. Alceu Valença;	4. Cezinha;	4. IreineuNicácio;
5. Dorgival Dantas;	5. Luan Estilizado;	5. Amoda;
6. Henrique e Juliano;	6. Eliane do Forró;	6. Geraldo Cardoso;
7. Márcia Felipe;	7. Flávio José;	7. Ana Lobo;
8. Samyra Show;	8. Santana;	8. Eliezer Setton;
9. Mano Walter;	9. Jorge de Altinho;	9. Mô Fio;
10. Mayara e Maraisa.	10. Cleene (ex baby som).	10. Pinóquio do Acordeon.

6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

6.1.1 - TÉCNICO OPERACIONAL (EMPRESA)

6.1.1.1 – A empresa deverá apresentar Certidão de Registro da empresa emitida pelo CREA/AL, ou pelo CREA do local da sua sede, nos termos da legislação em vigor, estando este(s) devidamente atualizado(s). No caso da empresa vencedora ser sediada fora do Estado de Alagoas deverá apresentar visto do CREA-AL no ato da assinatura do contrato;

6.1.1.2 - A Comprovação de aptidão da participante para desempenho de atividade compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, através de Atestado(s) fornecido(s) por empresa(s) de direito público ou privado, emitido(s) em favor da participante, comprobatório(s) da capacitação técnico-operacional (empresa), tenha(m) sido realizado(s), demonstrando a aptidão da participante para desempenho das atividades consideradas de relevância técnica e valor significativo;

a) Montagem e desmontagem de palco de grande porte medindo 20m de frente por 14m de profundidade e de camarote com 40 metros de comprimento x 15 metros de largura,

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 107/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “Maceió Verão 2019” e “São João de Maceió 2019”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio; e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas físicas, produção executiva e gestão dos eventos.

comprovando ter realizado esta estrutura para evento com público de no mínimo 70.000 mil pessoas;

- b) Montagem de equipamentos de som e luz para evento de grande porte;
- c) Comprovação de ter realizado, produzido e gerenciado evento de grande porte com público mínimo de 70.000 (setenta mil) pessoas;
- d) Execução dos serviços de engenharia de montagem e desmontagem de estruturas destinadas a realização de Eventos, em área igual ou superior a **10.000m²** (dez mil metros quadrado), incluindo pavilhões metálicos, palcos, cidade cenográfica, eletrificação, sonorização e iluminação, e instalação de banheiros químicos;
- e) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em nome da Empresa Licitante, acompanhado do contrato, comprovando o desempenho de atividade pertinente de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio de comercialização de cotas de patrocínio, em valor igual ou superior a **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais) para Eventos de características similares ao **OBJETO** da Licitação, em um único Evento;

6.1.2 - TÉCNICO PROFISSIONAL:

6.1.2.1 - Comprovação da participante de possuir no seu quadro, na data da sessão inaugural, profissional(ais) de nível superior (**ENGENHEIRO CIVIL e ENGENHEIRO ELETRICISTA**) registrado(s) no CREA ou outra entidade competente, detentor (es) de atestado(s) ou certidão(ões) de responsabilidade técnica pela execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) relativo(s) aos serviços de engenharia emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, obrigatoriamente pelos contratantes titulares dos serviços, deverão estar acompanhado(s) do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Acervo Técnico – CAT, expedido(s) pelo(s) CREA(S) da(s) região (ões) onde o(s) serviço(s) tenha(m) sido realizado(s). No(s) atestado(s) deverá (ão) estar contemplados os seguintes serviços de características semelhantes aos do objeto licitado:

- a) Montagem e desmontagem de palco de grande porte com 28m de frente com 18m de profundidade, conforme especificado no Termo de Referência para público mínimo de 70.000 (setenta mil) pessoas e área mínima de 10.000 m² - **Eng. Civil**;
- b) Comprovação de montagem de camarotes, similares ao especificados no Termo de Referência, com no mínimo 40m de comprimento e 15m de largura, **Eng. Civil**;
- c) Montagem de equipamentos de som e luz para evento de grande porte, com público mínimo de 70.000 (setenta mil) pessoas e área mínima de 10.000 m² - **Eng. Eletricista** ;
- d) Execução dos serviços de engenharia de montagem e desmontagem de estruturas destinadas a realização de Eventos, em área igual ou superior a **10.000m²** (dez mil metros quadrado), incluindo pavilhões metálicos, palcos, cidade cenográfica, iluminação geral do evento,

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 107/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “Maceió Verão 2019” e “São João de Maceió 2019”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio; e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas físicas, produção executiva e gestão dos eventos.

sonorização e iluminação de palco, iluminação cênica, Engenheiro Civil e Eng. Eletricista, conforme suas atividades;

6.1.2.2 - A comprovação do vínculo do profissional técnico deverá ser efetuada mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) No caso de vínculo empregatício: cópia do contrato de trabalho constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social – **CTPS**, expedida pelo Ministério do Trabalho ou ficha de Registro de Empregados – **FRE**, que demonstrem a identificação profissional;
- b) No caso de vínculo societário: ato constitutivo da Empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou Sede da Licitante;
- c) No caso de profissional autônomo contratado: contrato de prestação de serviço firmando pelas partes e devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, e cópia autenticada da carteira de identidade profissional emitida pelo CONFEA / CREA.

6.1.2.3 Declaração de que manterá a frente dos serviços, em tempo integral, os profissionais indicados no item 7.2.3.2, admitindo-se a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pela FMAC.

6.1.2.4 Indicação do pessoal técnico disponível para realização de **OBJETO** da Licitação, e a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos

7 – QUADROS RESUMO FINANCEIRO:

7.1. Resumo Financeiro do Maceió Verão 2019

RESUMO FINANCEIRO – MACEIÓ VERÃO 2019		
DESCRIÇÃO	RECEITA	DESPESAS
PATROCÍNIO PREFEITURA DE MACEIÓ	1.350.000,00	
CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO SETOR PRIVADO	600.000,00	
INFRAESTRUTURA DO EVENTO		494.050,00
PRODUÇÃO DO EVENTO		185.000,00
VENDA DE CAMAROTE	650.000,00	
CUSTOS COM ATRAÇÕES ARTÍSTICAS		1.600.000,00
TAXAS DE BARES E BARRACAS	80.000,00	
TOTAIS (R\$)	2.680.000,00	2.279.050,00

7.2. Resumo Financeiro do São João 2019

RESUMO FINANCEIRO – SÃO JOÃO DE MACEIÓ 2019		
DESCRIÇÃO	RECEITA	DESPESAS
PATROCÍNIO PREFEITURA DE MACEIÓ	1.900.000,00	
CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO SETOR PRIVADO	600.000,00	

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 107/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “Maceió Verão 2019” e “São João de Maceió 2019”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio; e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas físicas, produção executiva e gestão dos eventos.

INFRAESTRUTURA DO EVENTO		1.153.920,00
PRODUÇÃO DO EVENTO		185.000,00
VENDA DE CAMAROTE	700.000,00	
CUSTOS COM ATRAÇÕES ARTISTICAS		1.600.000,00
TAXAS DE BARES E BARRACAS	80.000,00	
TOTAIS (R\$)	3.280.000,00	2.938.920,00

8 - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Concessão de exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “ Maceió Verão ”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio; e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas físicas, produção executiva e gestão dos eventos	CJ	1,00	1.350.000,00	1.350.000,00 (*)
2.	Concessão de exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “ São João de Maceió ”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio; e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas físicas, produção executiva e gestão dos eventos.	CJ	1,00	1.900.000,00	1.900.000,00 (*)
VALOR TOTAL →					R\$ 3.250.000,00

(*) VALOR MÁXIMO DA COTA DE PATROCÍNIO DA FMAC.

9 - GRONOGRAMA EXECUÇÃO

EVENTO MACEIÓ VERÃO 2019										
ITEM	DESCRIÇÃO		02/01/19	19/01/19	26/01/19	02/02/19	09/02/19	16/02/19	28/02/19	TOTAL
1	PRE	D								

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 107/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “Maceió Verão 2019” e “São João de Maceió 2019”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio; e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas físicas, produção executiva e gestão dos eventos.

	PRODUÇÃO E PRODUÇÃO GERAL	%	10%	18%	18%	18%	18%	18%	0%	100%
2	INFRAESTRUTURA	D								
		%	5%	90%					5%	100%
3	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS	D								
		%	0%	20%	20%	20%	20%	20%	0%	100%

EVENTO SÃO JOÃO DE MACEIÓ 2019										
ITEM	DESCRIÇÃO		20/05/19	21/06/19	22/06/19	23/06/19	28/06/19	29/06/19	12/07/19	TOTAL
1	PRE PRODUÇÃO E PRODUÇÃO GERAL	D								
		%	10%	18%	18%	18%	18%	18%	0%	100%
2	INFRAESTRUTURA	D								
		%	5%	90%					5%	100%
3	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS	D								
		%	0%	20%	20%	20%	20%	20%	0%	100%

10. DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa decorrentes da contratação do objeto deste instrumento correrão à conta dos recursos específicos consignados por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.2. Unidade Orçamentária n.º 28.001.13.392.0025.4080 – Fortalecimento da Cultura, elemento de despesa 33.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

10.3. A despesa inerente ao objeto pretendido tem adequação orçamentária e financeira com base no orçamento previsto para o exercício de 2018, atendendo assim o prescrito no art. 16, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução deste Contrato caberão à Contratante, através do Gestor e fiscais do contrato, que deverão ser nomeados pelo gestor da pasta e publicados no Diário Oficial do Município imediatamente após assinatura do contrato que terá, em especial, poderes para:

- a) Aprovar o Plano de Trabalho previamente apresentado pela Contratada
- b) Dirimir qualquer dúvidas, omissão ou conflito surgido em relação à realização dos serviços. Nos casos de omissão de procedimentos e especificações, caberá à fiscalização do

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 107/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “Maceió Verão 2019” e “São João de Maceió 2019”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio; e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas físicas, produção executiva e gestão dos eventos.

Município fornecer os detalhes e informações necessárias ao prosseguimento dos trabalhos;

- c) Controlar o andamento dos trabalhos em relação aos prazos, opinando ou decidindo sobre suas prioridades;
- d) Transmitir instruções para Contratada sobre modificações de prioridades e alterações de prazos e de cronograma
- e) Sustar a realização de quaisquer serviços/fornecimento que esteja em desacordo com o exigido neste documento. Os Serviços/fornecimentos recusados deverão ser refeitos as expensas da contratada;
- f) Exigir, a qualquer tempo, a comprovação documental do pleno e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais;
- g) Promover a medição e atesto dos serviços executados;
- h) Promover a homologação das etapas entregues pela Contratada, de acordo como cronograma de execução e plano de trabalho;
- i) Notificar por escrito a Contratada sobre quaisquer ocorrências que a sujeitem a aplicação de penalidades previstas;
- j) Atestar as notas fiscais/fatura e fazer advertências quanto a eventuais faltas de responsabilidade da Contratada.
- k) Emitir termo de recebimento provisório e termo de recebimento definitivo do objeto, que ocorrerá da seguinte forma:
 - 1. O recebimento provisório deverá acontecer logo após a realização de cada evento;
 - 2. A comissão de Técnicos, responsáveis pela fiscalização, analisará os serviços e emitirá Termo de Recebimento Definitivo , no prazo não superior a 20 (vinte) dias após cada evento, comprovando adequação do objeto aos termos contratuais;
 - 3. O termo de recebimento definitivo dos serviços, não isenta a licitante cessionária das cominações previstas na legislação civil em vigor, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato

12. DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, a Contratada deverá oferecer garantia de execução no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, a ser prestado numa das seguintes modalidades:

- a) Seguro-garantia;

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 107/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “Maceió Verão 2019” e “São João de Maceió 2019”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio; e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas físicas, produção executiva e gestão dos eventos.

- b) Fiança bancária; ou
- c) Depósito em dinheiro ou título da dívida pública

13.0. DAS RETENÇÕES

- 13.1. A FMAC efetuará a retenção dos valores relativos aos percentuais incidentes sobre os valores constantes da Nota Fiscal, emitidos pela LICITANTE CESSIONÁRIA, relativa a outros Tributos Federais, Estaduais e Municipais, de conformidade com a Legislação Vigente.

14.0. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 14.1. O Prazo de vigência e de execução deste CONTRATO será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e respectiva publicação no Diário Oficial do Município.
- 14.2. Considerar-se-á encerrado no vencimento do prazo estabelecido no Subitem anterior ou quando estiverem cumpridas todas as obrigações contratuais pelas partes, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

15.0. DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

- 15.1. O CONTRATO proveniente desta Licitação não poderá ser OBJETO de Cessão ou Transferência.

16.0. DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO

- 16.1. Os preços a serem **CONTRATADOS** serão fixos e irrevogáveis, a partir da data da apresentação das “**PROPOSTAS DE PREÇOS**”, no interregno de 12 (doze) meses, exceto nas hipóteses decorrentes do Art. 65, alínea “d” do inciso II da Lei Federal 8.666/93, devidamente comprovado.
- a) Em caso de reajuste, após o período mencionado no subitem acima, será utilizado como base o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).
 - b) Toda revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado o pedido.
- 16.2. Administração poderá suprimir ou crescer o objeto deste Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.0. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

- 17.1. A CONTRATADA deverá apresentar a documentação de cobrança obrigatoriamente no protocolo da FMAC, em 3 (três) vias, com o valor expresso em moeda corrente nacional mediante a emissão de Nota Fiscal, para o recebimento por parte da licitante do valor da cota de patrocínio a ser paga pela contratante, observadas as exigências da Legislação Tributária.
- 17.2. O prazo para pagamento do patrocínio deverá obedecer ao seguinte cronograma:

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 107/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “Maceió Verão 2019” e “São João de Maceió 2019”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio; e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas físicas, produção executiva e gestão dos eventos.

- a. Cota de patrocínio da FMAC para o evento Maceió Verão 2019: 40% até 20/12/2018, 30% até 20/01/2019 e 30% até 20/02/2019, totalizando a quitação dos 100% de sua cota.**
- b. Cota de patrocínio da FMAC para o evento São João de Maceió 2019: 40% até 20/05/2019, 30% até 20/06/2019 e 30% até 20/07/2019, totalizando a quitação dos 100% de sua cota.**
- 17.3. A não apresentação, por parte da LICITANTE CESSIONÁRIA, da documentação de cobrança, no prazo mínimo de 10 (dez) dias consecutivos anteriores a data do vencimento, isenta a FMAC e qualquer obrigação referente a juros e multa, pelo período de atraso.
- 17.4. As cobranças deverão ser mantidas em carteira e os pagamentos serão efetuados na data aprezada, mediante crédito na conta corrente indicada pela LICITANTE VENCEDORA, não se permitindo, em nenhuma hipótese, desconto ou cobrança de títulos em estabelecimentos financeiros ou com terceiros, sem o prévio aceite da FMAC.
- 17.5. Na existência de erros, a FMAC devolverá a Nota Fiscal, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contando a partir da data da entrega, passando a contar novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.
- 17.6. O pagamento de qualquer fatura somente será efetuado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF e Certidão Negativa de Débito – CND da União, Estado e Município, emitida pelos órgãos de competência, com prazo de validade vigente, bem como da comprovação do recolhimento do Imposto Sobre Serviços – ISS referente aos serviços no Município onde o mesmo está sendo executado, mediante apresentação da guia de recolhimento original, relativa ao mês imediatamente anterior.
- 17.7. Os valores pagos abrangerão todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas pela contratada, não sendo devido pela contratante nenhum outro valor, seja a que título for.
- 17.8. Havendo erro na apresentação de Nota Fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

18. DAS PENALIDADES

18.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos pelo não cumprimento dos compromissos acordados serão aplicadas as seguintes sanções:

- I. São sanções passíveis de aplicação à Contratada, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 107/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “Maceió Verão 2019” e “São João de Maceió 2019”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio; e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas físicas, produção executiva e gestão dos eventos.

- a. advertência;
- b. multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
- c. multa de até 5% (cinco por cento);
- d. multa de até 10% (dez por cento);
- e. suspensão temporária, pelo período de até 2 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este órgão com a imediata comunicação;
- f. impedimento de licitar e contratar com o Município de Maceió pelo prazo de até cinco anos nos termos do art. 10, Anexo II, c/c art. 14, Anexo I, todos do Decreto Municipal 6.417/2004 com o imediato registro no SICAF.

II. O fornecedor estará sujeito às sanções do inciso I nas seguintes hipóteses:

- a. Falhar ou fraudar na execução deste Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” do inciso I (calculada sobre o valor total deste Contrato) e/ou na alínea “f”;
 - b. Infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos a este Órgão: aplicação da sanção prevista na alínea “a” do inciso I;
 - c. Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea “b” do inciso I (calculada sobre o valor total deste Contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de 10 (dez) por cento daqueles valores, por ocorrência).
- III. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos deste Contrato não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
- IV. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no inciso II, a Contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.
- V. A critério da Contratante, nos termos do art. 87, § 2.º, da Lei n.º 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no inciso II, as sanções previstas nas alíneas “e” ou “f” do inciso I, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “a” a “d” do mesmo dispositivo.
- VI. Qualquer alteração na grade artística ou na infraestrutura sem prévia comunicação e aprovação pela Contratante será aplicada a sanção prevista no inciso I alínea “d” por ocorrência.
- VII. As penalidades fixadas no inciso I serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Contratante, no qual serão assegurados à Contratada o contraditório e a ampla defesa.
- VIII. As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

19. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA INFRAESTRUTURA

- 19.1. O prazo de execução dos serviços de infraestrutura será de 60 (sessenta) dias consecutivos, obedecendo ao cronograma de execução para cada evento:

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 107/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “Maceió Verão 2019” e “São João de Maceió 2019”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio; e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas físicas, produção executiva e gestão dos eventos.

- a) **Maceió Verão 2019: Início de Montagem em 02/01/2019 com desmontagem até 28/02/2019, conforme cronograma de execução;**
- b) **São João de Maceió 2019: Início de Montagem em 20/05/2019 com desmontagem até 12/07/2019, conforme cronograma de execução.**

19.2. Os eventos ocorrerão em dias intercalados sem prejuízo aos prazos de montagem e desmontagem de toda infraestrutura estabelecido no item anterior:

- a) **Maceió Verão: 19 e 26 de janeiro de 2019 e 02, 09 e 16 de fevereiro de 2019;**
- b) **São João de Maceió – ARRAIAL CENTRAL: 21, 22, 23, 28 e 29 de junho de 2019;**
- c) **São João de Maceió – PALCO PÉ DE SERRA/FORROCK: 21, 22, 23 a 29 de junho de 2019;**
- d) **São João de Maceió – ARENA DAS QUADRILHAS e COCO DE RODA: 11 a 17 de junho e 22 a 27 de junho de 2019, respectivamente.**

20. DA RESCISÃO DO CONTRATO

20.1. O CONTRATO a ser firmado com a LICITANTE VENCEDORA poderá ser rescindido de pleno direito pelos motivos previstos nos Artigo 77, 78, 79 e 80, da LEI FEDERAL N° 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prejuízo as sanções prevista neste edital.

20.2. Sob nenhum aspecto será admitido, por parte da LICITANTE CESSIONÁRIA, exceção de CONTRATO não cumprido, exceto nos casos admitidos pela LEI FEDERAL N° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE CESSIONÁRIA

- 21.1. Iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do contrato.
- 21.2. Apresentar a grade artística para aprovação pela Contratante até 60 (sessenta) dias antecedentes ao início de cada evento.
- 21.3. Apresentar plano de trabalho, atendendo ao cronograma da Contratante, no prazo de 10 dias após a assinatura do contrato.
- 21.4. Contratar, manter e dirigir sob a sua inteira responsabilidade, sem solidariedade da Administração Municipal, pessoal especializado e em quantidade necessária e suficiente à perfeita execução dos serviços, em todos os níveis, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, seguros e quaisquer outros custos não mencionados, em decorrência de sua condição de empregador exclusivo.
- 21.5. Responsabilizar-se pela contratação da grade artística, de acordo com as exigências da Contratante, anexo I, bem como das estruturas e dos camarotes na área do evento, inclusive portaria e segurança, observadas as normas técnicas, regulamentares e legais pertinentes ao objeto da licitação.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 107/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “Maceió Verão 2019” e “São João de Maceió 2019”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio; e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas físicas, produção executiva e gestão dos eventos.

- 21.6. Manter sempre à frente dos serviços, até o seu recebimento definitivo, os profissionais indicados na licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pela Contratante.
- 21.7. Responsabilizar-se pela aquisição de materiais de limpeza de boa qualidade de modo a proporcionar condições adequadas de higiene, conforme normas da Vigilância Sanitária.
- 21.8. Recolher todos os encargos sociais e tributos de acordo com o que estabelece a Legislação Vigente e apresentar as cópias mensalmente a Contratante.
- 21.9. Providenciar, sem ônus para a Contratante, a obtenção de licenças, alvarás, autorizações junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas e ao Corpo de Bombeiros, necessárias para a instalação da estrutura e camarotes no local do evento.
- 21.10. Responder a todas as reclamações ou ações jurídicas decorrentes de ofensas ou danos causados ao direito de propriedade de terceiros, resultante da execução dos serviços.
- 21.11. Obedecer todas as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT vigentes e que venham a vigorar na execução dos serviços.
- 21.12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o OBJETO do CONTRATO em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados.
- 21.13. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a ausência de fiscalização, na forma do art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e do art. 37, parágrafo 6º, da Constituição Federal.
- 21.14. Manter a ordem e limpeza na execução dos serviços contratados, se comprometendo a restaurar todo e qualquer dano na estrutura das áreas do evento, a fim de entregá-las nas mesmas condições em que lhe foram apresentadas.
- 21.15. Apresentar projeto de combate a incêndio e anti-pânico aprovados pelo Corpo de Bombeiros, bem como colocar todos os equipamentos necessários, tais como extintores, lâmpadas de emergência a bateria, placas de sinalização, dentre outros, em toda estrutura do evento.
- 21.16. Poderá veicular publicidade no espaço concedido, auferindo a respectiva receita, incluindo a identidade visual do evento e logomarcas da Prefeitura de Maceió em todos os espaços comercializados e áreas públicas.
- 21.17. Garantir a Contratante, de forma gratuita, espaço mínimo de 100m² (cem metros quadrados), destinados a estrutura de apoio (Polícia Militar, Bombeiros, SAMU, Guarda Municipal).
- 21.18. Seguir rigorosamente as especificações técnicas apresentadas no Projeto Básico e anexo I deste Contrato, relativas à infraestrutura e camarotes.
- 21.19. Não realizar cobrança da entrada para qualquer área dos eventos durante a vigência contratual, exceto nos camarotes comercializados e área frontstage.
- 21.20. Providenciar toda produção gráfica (layout) relativa ao evento, de acordo com a orientação da Fundação Municipal de Ação Cultural, em até 30 (trinta) dias antes do evento.
- 21.21. Apresentar 30 (trinta) dias após o encerramento do evento, o relatório de prestação de contas.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 107/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “Maceió Verão 2019” e “São João de Maceió 2019”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio; e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas físicas, produção executiva e gestão dos eventos.

- 21.22. A LICITANTE CESSIONÁRIA deverá manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação.
- 21.23. Realizar os serviços/fornecimentos de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato e seus anexos.
- 21.24. Manter o calendário de execução dos serviços/fornecimentos em ritmo adequado e eficiente, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma de execução.
- 21.25. Prestar os serviços utilizando pessoal treinado e qualificado.
- 21.26. Aceitar a mais ampla e completa fiscalização, a qualquer tempo por parte da Contratante, ou por quem ela indicar, sobre os serviços contratados.
- 21.27. Manter seus empregados devidamente identificados, mediante uso de crachá.
- 21.28. Substituir por solicitação da Contratante qualquer empregado que se mostrar inconveniente ou tecnicamente inadequado à execução dos serviços.
- 21.29. Todos os avisos e comunicações, quando da contratação, incluindo os entendimentos entre qualquer representante da Contratante e o responsável da Contratada pela execução dos serviços, deverão ser feitos por escrito.
- 21.30. Arcar com todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, relativamente a hospedagens, diárias, deslocamentos, impressões, comunicação, postagens, confecção de material didático, e de pessoal diretamente empregado nos serviços.
- 21.31. Assegurar a FMAC o direito de supervisão geral dos serviços do objeto do contrato.
- 21.32. Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos advindos de paralisação parcial ou total dos serviços, inclusive em relação ao Município.
- 21.33. Assumir, sob a sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas e/ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, vigentes durante a execução dos serviços, e, ainda, quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive em relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato.
 - a) A inadimplência da Contratada quanto aos impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não transferem à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente documento ou restringir a regularização dos serviços/fornecimentos.
- 21.34. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, pelo gestor do contrato.
 - a) Se por ventura for permitido à Contratada corrigir falhas na realização dos serviços, depois de vencido o prazo estabelecido ou de possíveis prorrogações concedidas, essa tolerância não implicará em novação Contratual, nem significará que o Município tenha de renunciar aos seus direitos, inclusive a cobrança de penalidades com cobrança dos prejuízos decorrentes, que a Contratada houver incorrido.
- 21.35. Reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da presente contratação, em que se verificarem vícios, defeitos ou incompatibilidades com os requisitos exigidos neste documento, ou que se demonstrarem tecnicamente falhos.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 107/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “Maceió Verão 2019” e “São João de Maceió 2019”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio; e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas físicas, produção executiva e gestão dos eventos.

- 21.36. Responsabilizar-se pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época.
- 21.37. Responsabilizar-se por todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessária a preservação da integridade física e saúde de seus colaboradores, do patrimônio da Contratada e ao público afetado, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais.
- 21.38. É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto contratado.
- 21.39. Manter as mesmas condições da habilitação durante toda execução da contratação.
- 21.40. O prazo para execução de infraestrutura deverá ocorrer em dias consecutivos conforme Clausula Dezenove deste instrumento.
- 21.41. Destinar 10% do valor do contrato para execução do projeto cenográfico, conforme estimativa de preço na planilha orçamentária e projeto cenográfico anexo ao Termo de Referência fornecido pela Contratante.
- 21.42. Garantir 60% do uso de mão de obra local (terceirização dos serviços) para fomentar a cadeia produtiva na cidade de Maceió, através da realização de eventos culturais.
- 21.43. A CONTRATADA deve conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
- 21.44. **Das Obrigações para não adoção de práticas de trabalho ilegal:**
- 21.44.1. A Contratada se compromete a não adotar práticas de trabalho análogo ao escravo e trabalho ilegal de crianças e adolescentes no cumprimento do presente Contrato;
- 21.44.2. A Contratada se compromete a não empregar trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos de idade, nos termos da Lei nº 10.097/2000, e da Consolidação das Leis do Trabalho.
- 21.45. **Das obrigações para proteção e preservação do meio ambiente:**
- 21.45.1. A Contratada se compromete a proteger e preservar o meio ambiente, bem como a prevenir contra práticas danosas ao meio ambiente, executando seus serviços em observância dos atos legais, normativos e administrativos relativos à área de meio ambiente e correlatas, emanadas das esferas Federal, Estaduais e Municipais, incluindo, mas não limitando ao cumprimento da Lei Federal nº 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente) e da Lei nº 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais), implementando ainda esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam a conjugar esforços para proteger e preservar o meio ambiente, bem como a prevenir contra práticas danosas ao meio ambiente, em suas respectivas relações comerciais.

Parágrafo Único: A CONTRATADA se obriga ao fiel cumprimento do objeto deste contrato.

22.0. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL

- 22.1. Publicar o extrato deste Contrato, na forma da lei;
- 22.2. Emitir Nota de Empenho e Ordem de Início dos Serviços;

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 107/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “Maceió Verão 2019” e “São João de Maceió 2019”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio; e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas físicas, produção executiva e gestão dos eventos.

- 22.3. Designar equipe de fiscalização, publicando portaria no DOM;
- 22.4. Assegurar o livre acesso dos empregados da contratada ao local dos eventos que se fizerem necessários à execução dos serviços;
- 22.5. Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a execução dos serviços;
- 22.6. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto dos serviços contratados, que venham a ser solicitadas pela Contratada;
- 22.7. Todos os avisos e comunicações, quando da contratação, incluindo os entendimentos entre qualquer representante da Contratante e o responsável da contratada pela execução dos serviços, deverão ser feitos por escrito;
- 22.8. Notificar a contratada, por escrito, fixando-lhe prazos para correção da irregularidades encontradas;
- 22.9. Aplicar a contratada, por escrito, advertências, penalidades, multas e suspensão de pagamentos, todas as vezes que forem comprovadas pela área responsável, qualquer inobservância as condições da contratação, bem como em caso de eventual suspensão ou rescisão contratual;
- 22.10. Atestar os serviços/fornecimento efetivamente prestados pela Contratada, devidamente atendidas às condições ora estipuladas;
- 22.11. Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste contrato;
- 22.12. Fiscalizar para que, durante a vigência contratual, sejam mantidas as condições de contratação;
- 22.13. Manter entendimentos com a contratada sempre por escrito ou mediante anotação em LIVRO DE OCORRÊNCIA, com ressalvas dos casos determinados pela urgência das medidas, cujos entendimentos verbais devem ser confirmados por escrito, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do referido entendimento;
- 22.14. Liberar o uso do espaço onde serão realizados os eventos durante o período da cessão, compreendido o prazo necessário para montagem e desmontagem da estrutura;
- 22.15. Liberar o pagamento da taxa de uso e ocupação do solo durante a realização do evento.

23. DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- 23.1. Deverão ser observadas pela LICITANTE CESSIONÁRIA, todas as condições de Segurança e Higiene, Medicina e Meio Ambiente do Trabalho, necessária a preservação da integridade física e saúde de seus colaboradores, do patrimônio da FMAC e ao público afeto, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais.
- 23.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ poderá a seu critério determinar a paralização dos serviços, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, Saúde e Higiene do Trabalho não estejam sendo observadas pela LICITANTE CESSIONÁRIA. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da LICITANTE CESSIONÁRIA.
- 23.3. A LICITANTE CESSIONÁRIA se responsabilizará, ainda, por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 107/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “Maceió Verão 2019” e “São João de Maceió 2019”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio; e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas físicas, produção executiva e gestão dos eventos.

24.0. DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

24.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando oficialmente à LICITANTE CESSIONÁRIA tal decisão.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. A FMAC não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos por parte da LICITANTE CESSIONÁRIA, na forma de Artigo 71, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

25.2. Até a data da assinatura do CONTRATO, a FMAC poderá DESCLASSIFICAR a Licitante tida como VENCEDORA, se vier a ter conhecimento comprovado de fato ou circunstância que a desabone, anterior ou posterior ao julgamento, procedendo à ADJUDICAÇÃO do OBJETO desta Licitação à outra Licitante, obedecendo à ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

25.3. Em caso de nulidade pertinente aos procedimentos desta Licitação, obedecendo-se à ao disposto no Artigo 49, Parágrafo 2º, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

25.4. A Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. Na hipótese de se constatar a imprecisão ou falsidade das informações ou dos documentos apresentados pela Licitante, poderá a FMAC, a qualquer tempo, DESCLASSIFICÁ-LA ou RESCINDIR o CONTRATO subscrito.

25.5. O presente Termo de Referência e seus ANEXOS, bem como a “PROPOSTA COMERCIAL” da LICITANTE VENCEDORA, farão parte integrante do instrumento contratual, independentemente de sua transcrição.

25.6. Os casos omissos neste Termo de Referência serão regulados em observância a LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

26. DO FORO

26.1. Fica eleito o Foro do Município de Maceió, Estado de Alagoas, para dirimir quaisquer questões oriundas dos procedimentos previstos neste EDITAL.

Maceió, 26 de Setembro de 2018.

Keyler Simões

Diretor de Políticas Culturais
Responsável Técnico/FMAC

De Acordo,

Vania Luiza Barreiros Amorim

Diretora-Presidente em Exercício
FMAC

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 107/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “Maceió Verão 2019” e “São João de Maceió 2019”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio; e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas físicas, produção executiva e gestão dos eventos.

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº ____/2018

Contratação de empresa especializada para exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos festival de verão de Maceió 2019 e São João de Maceió 2019, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio e apoio financeiro nas áreas cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas e produção executiva e gestão do evento, no Município de Maceió, que entre si celebram a Fundação Municipal de Ação Cultural- FMAC e a empresa _____, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL- FMAC entidade autárquica municipal, com personalidade jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 01.834.835/0001-00, com sede na Avenida da Paz nº 900, Jaraguá, Maceió/AL, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Senhor Vinicius Cavalcante Palmeira, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º. 99001006389 - SSP/AL, inscrito no CPF sob o n.º. 300.628.884.04, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a empresa _____, com o CNPJ n.º _____, localizada na _____, CEP: _____, neste ato representado pelo (a) Senhor (a) _____, (qualificação), R.G:____, CPF: _____, doravante denominada Contratada, têm entre si justos e acordados o presente Contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA I – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

O presente contrato tem como fundamentos legais e será executado segundo:

- a) Os termos do Edital do Pregão Eletrônico n.º **107/2018-CPL/ARSER**;
- b) Os termos da proposta firmada pela CONTRATADA constante do Processo Administrativo n.º **1500.063940/2018**;
- c) As disposições da Lei n.º 8.666/93 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria;

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 107/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “Maceió Verão 2019” e “São João de Maceió 2019”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio; e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas físicas, produção executiva e gestão dos eventos.

d) Os preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, no que couber, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujos teores consideram-se conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº **1500.063940/2018**;
- b) proposta da CONTRATADA, no que couber;
- c) o edital e os anexos do Pregão nº 107/2018–CPL/ARSER;
- d) Decreto Municipal 8.530/2017, de 11/12/2017.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “Maceió verão 2019” e “São João de Maceió 2019”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas e produção executiva e gestão do evento, no Município de Maceió, nas especificações constantes neste edital e seus anexos, conforme especificações técnicas mínimas e detalhamentos constantes na proposta de preços, neste Contrato e seus Anexos, visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Ação Cultural- FMAC, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Pregão nº 107/2018–CPL/ARSER)

CLÁUSULA III – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

O regime de execução da presente avença é a execução indireta por preço global, Sendo originário da licitação na modalidade de Pregão, sob o nº ____/2018 -CPL/ARSER, do tipo menor preço, por meio do Processo Administrativo nº **1500.063940/2018**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Contrato, conforme definido no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº 107/2018–CPL/ARSER);

CLÁUSULA IV – DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto deste Termo de Contrato deverão ser executados pela CONTRATADA, estritamente de acordo com as exigências e os prazos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº 107/2018–CPL/ARSER).

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 107/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “Maceió Verão 2019” e “São João de Maceió 2019”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio; e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas físicas, produção executiva e gestão dos eventos.

As partes que integram a presente relação contratual comprometem-se a cumprir as exigências dos parágrafos seguintes, sem prejuízo de quaisquer outras inerentes à boa e fiel execução de seu objeto e daquelas insertas nas demais cláusulas deste Termo de Contrato e no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº 107/2018–CPL/ARSER, itens 21 e 22).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de servidor ou comissão designada para este fim;
- c) disponibilizar as condições necessárias à efetivação dos serviços de fornecimento, de acordo com as especificações fornecidas junto à CONTRATADA;
- d) observar para que, durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- e) cumprir as demais obrigações dispostas no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº 107/2018–CPL/ARSER).

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA obriga-se a:

- a) prover condições que possibilitem o início da prestação dos serviços na forma disposta no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº 107/2018–CPL/ARSER);
- b) cumprir integralmente as condições, prazos e obrigações fixadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº 107/2018–CPL/ARSER);
- c) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- d) ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, cometidos por seus empregados ou prepostos na execução do objeto deste contrato;
- e) manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como fornecer novos documentos que comprovem o atendimento a essa exigência à medida que forem vencendo os prazos de validade daqueles anteriormente apresentados, em conformidade com o imposto pelo artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;
- g) cumprir as demais obrigações dispostas no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº 107/2018–CPL/ARSER).

CLÁUSULA VI – DOS PREÇOS UNITÁRIOS E DO VALOR GLOBAL

A CONTRATANTE pagará os seguintes valores à CONTRATADA:

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 107/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “Maceió Verão 2019” e “São João de Maceió 2019”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio; e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas físicas, produção executiva e gestão dos eventos.

Serviço	Descrição	Valor Total R\$
01	Verão de Maceió 2019	
02	São João de Maceió 2019	

O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTE

Os valores fixados nesta avença poderão ser reajustados, para mais ou menos, de acordo com a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), aferido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), ou pelo índice que venha a substituí-lo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - De acordo com os termos da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, a periodicidade do reajustamento será anual, a contar da data limite para apresentação da proposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O reajuste de preços somente será efetuado mediante apresentação pela CONTRATADA de solicitação por escrito. Os valores fixados nesta avença poderão ser repactuados, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data limite para apresentação da proposta, nos termos da Lei nº. 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

O pagamento será efetuado na forma indicada no item 17 do Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº 107/2018–CPL/ARSER).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo para pagamento do patrocínio deverá obedecer ao seguinte cronograma:

- Cota de patrocínio da FMAC para o evento Maceió Verão 2019: 40% até 20/12/2018, 30% até 20/01/2019 e 30% até 20/02/2019, totalizando a quitação dos 100% de sua cota.
- Cota de patrocínio da FMAC para o evento São João de Maceió 2019: 40% até 20/05/2019, 30% até 20/06/2019 e 30% até 20/07/2019, totalizando a quitação dos 100% de sua cota.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 107/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “Maceió Verão 2019” e “São João de Maceió 2019”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio; e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas físicas, produção executiva e gestão dos eventos.

Onde:

- EM** = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

TX = Percentual de Taxa Anual (6%).

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,0001644

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA não terá direito ao recebimento da compensação financeira de que trata o Parágrafo Segundo caso concorra de alguma forma para o atraso de pagamento, como, por exemplo, se não apresentar quaisquer dos documentos ou informações indicados no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão n° ____/2018–CPL/ARSER).

CLÁUSULA IX – DA VIGÊNCIA

O Prazo de vigência e de execução deste CONTRATO será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e respectiva publicação no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO Considerar-se-á encerrado no vencimento do prazo estabelecido no Subitem anterior ou quando estiverem cumpridas todas as obrigações contratuais pelas partes, prevalecendo o que ocorrer primeiro

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá possuir condições de iniciar a prestação dos serviços pactuados a partir da data de assinatura deste contrato, observando as formalidades estabelecidas para a prestação dos serviços no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão n° ____/2018–CPL/ARSER).

CLÁUSULA X – DA DESPESA

A despesa prevista nesta avença, objeto deste Contrato correrão por conta dotação orçamentária consignada no Orçamento do Município, do corrente exercício, Programa de Trabalho: _____, elemento de despesa: _____ e subelemento de despesa: _____.

CLÁUSULA XI - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 107/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “Maceió Verão 2019” e “São João de Maceió 2019”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio; e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas físicas, produção executiva e gestão dos eventos.

O CONTRATANTE designará representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, cujas responsabilidades estão previstas no Decreto Municipal nº 8.530/2017 e no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº 107/2018–CPL/ARSER).

CLÁUSULA XII – DAS PENALIDADES

Em virtude da inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas no item 18 do Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº 107/2018–CPL/ARSER), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação vigente, garantida a prévia defesa e o contraditório.

CLÁUSULA XIII – DAS SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de rescisão contratual ocasionada por dolo ou culpa da contratada, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- a) multa mínima de 5% (cinco por cento) e máxima de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este Município, pelo período de até dois anos; ou
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º. da Lei nº 10.520/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem motivo para rescisão do contrato os indicados nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente com as indicadas no caput da cláusula anterior.

PARÁGRAFO QUARTO - A empresa ficará isenta das penalidades mencionadas se comprovado impedimento, ou a ocorrência tenha sido de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Guia de Recolhimento do Município (GRM), no prazo que o despacho de sua aplicação fixar.

PARÁGRAFO SEXTO - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do setor competente deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA XIV – DA RESCISÃO

A presente relação contratual poderá ser rescindida nas hipóteses fixadas nesta cláusula, respeitado o contraditório e ampla defesa e garantida a tutela do interesse público.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 107/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “Maceió Verão 2019” e “São João de Maceió 2019”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio; e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas físicas, produção executiva e gestão dos eventos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão poderá ser unilateral, a critério da CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº 107/2018–CPL/ARSER).
- b) subcontratação total da execução do objeto; e,
- c) nas hipóteses previstas no art. 78, incisos IX, X, XI, XII e XVIII, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Também poderá ensejar a rescisão contratual, a ocorrência de quaisquer das hipóteses albergadas nos incisos XIII, XIV, XV, XVI e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, desde que haja pedido formal da CONTRATADA com a devida comprovação dos fatos alegados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A rescisão contratual poderá ser amigável, por acordo entre as partes, desde que não prejudicial à tutela do interesse público.

PARÁGRAFO QUARTO- Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação específica.

PARÁGRAFO QUINTO - Nos casos em que a rescisão contratual decorra de situações enquadradas nas hipóteses dos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, a CONTRATADA fará jus aos seguintes direitos, desde que não tenha concorrido para o fato e requeira formalmente:

- a) Indenização de eventuais prejuízos comprovadamente sofridos; e,
- b) Pagamentos referentes às obrigações já adimplidas.

CLÁUSULA XV – DA PUBLICAÇÃO E DA EFICÁCIA

A eficácia interpartes do presente contrato fica condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município (DOM), à luz do que preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Havendo a publicação no prazo estabelecido no dispositivo legal indicado no *caput* desta cláusula, o termo inicial de sua eficácia contará a partir da data de sua assinatura ou outro prazo pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Havendo a publicação após o prazo estabelecido no dispositivo legal indicado no *caput* desta cláusula, o termo inicial de sua eficácia contará a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

Para dirimir questões oriundas do presente contrato será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.



PREFEITURA DE MACEIÓ
AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO
Gerencia de Licitações



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 107/2018-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “Maceió Verão 2019” e “São João de Maceió 2019”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio; e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas físicas, produção executiva e gestão dos eventos.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Maceió (AL) ____ de ____ de ____.

Empresa

Secretário Municipal de xxxxxx

Rui Soares Palmeira
Prefeito



PREFEITURA DE MACEIÓ
AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO
Gerencia de Licitações



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 107/2018-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “Maceió Verão 2019” e “São João de Maceió 2019”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio; e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas físicas, produção executiva e gestão dos eventos.

TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO CONTRATO



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 107/2018-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “Maceió Verão 2019” e “São João de Maceió 2019”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio; e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas físicas, produção executiva e gestão dos eventos.

ANEXO III MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Empresa:

· CNPJ:

· Endereço:

· Cidade

· Fone:

· E-mail:

Estado:

Fax:

Para fins de Pagamento:

Banco: Agência: C/Corrente:

Prazo de validade desta proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de prestação dos serviços: **(xxxxxxx) dias** a contar do recebimento da Nota de empenho.

Declaramos que no preço proposto estão incluídas todas as despesas ou encargos de qualquer natureza resultante da execução do objeto licitado, considerando os itens entregues/executados no Local indicado neste Edital

Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do Edital Pregão n.º ____/2018 – CPL/ARSER e seus Anexos.

A proposta deve conter a descrição completa e minuciosa do objeto, valor unitário e global e demais especificações, conforme Anexo III A e declaração de que concorda com todas as especificações e condições contidas no anexo III B

DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVO

Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “Maceió Verão 2019” e “São João de Maceió 2019”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio; e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas físicas, produção executiva e gestão dos eventos.

Item	Descrição	Valores máximos de patrocínio ofertados pelo Município de Maceió	Valor de patrocínio proposto pela licitante R\$()
01	Verão de Maceió 2019	R\$ 1.350.000,00	

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 107/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “Maceió Verão 2019” e “São João de Maceió 2019”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio; e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas físicas, produção executiva e gestão dos eventos.

02	São João de Maceió 2019	R\$ 1.900.000,00	
Valor Total de patrocínio proposto pela licitante R\$ ()			

ANEXO III A

ORÇAMENTOS ESTIMATIVOS

MACEIÓ VERÃO 2019

MACEIÓ VERÃO 2019					
PERÍODO DO EVENTO: 12, 29, 26/01/19 E 02 E 09/02/19 – DIAS INTERCALADOS AOS SÁBADOS.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	INFRAESTRUTURA				
1.1.	LOCAÇÃO DE PALCO COM 28M DE FRENTE X 18 DE PROFUNDIDADE X 12 DE ALTURA; BACKSTAGE, SIDESTAGES E SALAS DE CAMARINS.	DIÁRIA	05	22.000,00	110.000,00
1.2	LOCAÇÃO DE SOM	DIÁRIA	05	4.150,00	20.750,00
1.3	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO	DIÁRIA	05	3.000,00	15.000,00
1.4	LOCAÇÃO DE 02 PAINÉIS DE LED 4X7M CADA PARA TRANSMISSÃO SIMULTANEA.	DIÁRIA	05	3.000,00	15.000,00
1.5	LOCAÇÃO DE 01 PAINEL DE LED FUNDO DE PALCO 04X05M	DIÁRIA	05	1.500,00	7.500,00
1.6	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO, CONJUNTO COM 1.000 METROS POR DIA DE EVENTO E CONJUNTO DE PORTICOS CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	DIÁRIA	05	1.060,00	5.300,00
1.7	LOCAÇÃO DE GRADIL, CONJUNTO COM 100 METROS	DIÁRIA	05	4.000,00	20.000,00
1.8	LOCAÇÃO DE BARRICADA COM 100 UNID.	DIÁRIA	05	8.000,00	40.000,00
1.9	02 MODOLOS DE CAMAROTE MEDINDO 48X08M CADA	DIÁRIA	05	5.200,00	26.000,00
1.10	LOCAÇÃO DE 110 BANHEIROS QUIMICOS (10 PCD)	DIÁRIA	05	4.400,00	22.000,00
1.11	LOCAÇÃO DE 06 GERADORES 180KVA	DIÁRIA	05	8.100,00	40.500,00
1.12	ILUMINAÇÃO CÊNICA, SERVIÇO E SINALIZAÇÃO	CJ	01	10.000,00	10.000,00
1.13	BUFFET CAMARIM DOS ARTISTAS	CJ	01	2.5000,00	25.000,00
1.1	SINALIZAÇÃO GERAL DO EVENTO	DIÁRIA	05	6.000,00	30.000,00

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 107/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “Maceió Verão 2019” e “São João de Maceió 2019”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio; e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas físicas, produção executiva e gestão dos eventos.

4					
1.1 5	DECORAÇÃO DOS CAMAROTES E AREA COMUM DO EVENTO.	CJ	01	20.000,00	20.000,00
1.1 6	AMBULANCIA E POSTO MEDICO DOS CAMAROTES	DIÁRIA	05	2.500,00	12.500,00
1.1 7	INGRESSOS CAMAROTES (10.000 UND.)	CJ	01	7.000,00	7.000,00
1.1 8	LOCAÇÃO DE 18 CATACRASPARA CONTROLE DE ACESSO (POR DIA DE EVENTO)	DIÁRIA	05	9.000,00	45.000,00
1.1 9	PULSEIRAS CAMAROTE/FRONTSTAGE E SERVIÇO (10.000 UND).	CJ	01	2.000,00	2.000,00
1.2 0	ELABORAÇÃO DE PLANO COMERCIAL, RELATORIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E ATIVIDADES PARA CAPTAÇÃO DE PATROCINIO, INCLUINDO CUSTOS DE VIAGENS, ESTADIA E TODOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS PARA ESTE FIM. ELABORAÇÃO DE PLANO DE SEGURANÇA APROVADO NO CORPO DE BOMBEIROS E APRESENTAÇÃO DE VIDEO PUBLICITÁRIO GRAVADO EM QUALIDADE HD PARA APRESENTAÇÃO AOS PATROCINADORES COTISTAS.	CJ	01	10.000,00	10.000,00
1.2 1	CONJUNTO DE EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO PARA PRODUÇÃO E EQUIPE DE APOIO	DIARIA	05	2.100,00	10.500,00
SUBTOTAL (CUSTOS DE INFRAESTRUTURA)					494.050,00
2.	EQUIPE TÉCNICA – PRODUÇÃO GERAL DO EVENTO	UNID.	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2.1	DIRETOR DE PRODUÇÃO	DIÁRIA	05	2.000,00	10.000,00
2.2	PRODUTOR EXECUTIVO	DIÁRIA	05	1.500,00	7.500,00
2.3	COORDENADOR GERAL	DIÁRIA	05	1.000,00	5.000,00
2.4	ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO GERAL	DIÁRIA	05	500,00	2.500,00
2.5	DIRETOR DE PALCO	DIÁRIA	05	500,00	2.500,00
2.6	ROADIE DE PALCO	DIÁRIA	05	300,00	1.500,00
2.7	COORDENADOR DE BACKSTAGE	DIÁRIA	05	300,00	1.500,00
2.8	CAMAREIRA	DIÁRIA	05	250,00	1.250,00
2.9	COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO	DIÁRIA	05	200,00	1.000,00
2.1 0	TECNICO DE SOM	DIÁRIA	05	800,00	4.000,00
2.1 1	TECNICO DE ILUMINAÇÃO	DIÁRIA	05	800,00	4.000,00

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 107/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “Maceió Verão 2019” e “São João de Maceió 2019”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio; e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas físicas, produção executiva e gestão dos eventos.

2.1 2	COORDENADOR DE CAMAROTE	DIÁRIA	05	500,00	2.500,00
2.1 3	02 ASSISTENTES DE COORDENAÇÃO DE CAMAROTE	DIÁRIA	05	800,00	4.000,00
2.1 4	50 SEGURANÇAS POR DIA DE EVENTO (50X5 =250)	DIÁRIA	05	10.000,00	50.000,00
2.1 5	24 ASSISTENTES DE APOIO POR DIA (24X5 = 120)	DIÁRIA	05	2.400,00	12.000,00
2.1 6	PROMOTORAS RECEPTIVO CAMAROTE (4X5=20)	DIÁRIA	05	800,00	4.000,00
2.1 7	EQUIPE DE BOMBEIRO CIVIL(25)	DIÁRIA	05	3.750,00	18.750,00
2.1 8	PORTEIROS DE ARENA (10)	DIÁRIA	05	1.500,00	7.500,00
2.1 9	EQUIPE DE LIMPEZA (10)	DIÁRIA	05	1.200,00	6.000,00
2.2 0	01 LOCUTOR	DIÁRIA	05	500,00	2.500,00
2.2 1	CARREGADORES (10)	DIÁRIA	05	1.000,00	5.000,00
2.2 2	EQUIPE DE TRANSMISSÃO SIMULTANEA	DIÁRIA	05	4.000,00	20.000,00
2.2 3	ALIMENTAÇÃO DE TODA EQUIPE DE PRODUÇÃO	DIÁRIA	05	1.000,00	5.000,00
2.2 4	TRANSPORTE EQUIPE DE PRODUÇÃO	DIÁRIA	05	1.400,00	7.000,00
SUBTOTAL (CUSTOS DE EQUIPE TÉCNICA)					185.000,00
3.	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS	UNID.	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3.1	ATRAÇÕES DE NÍVEL NACIONAL (1 BANDA POR DIA)	UND	5	200.000,00	1.000.000,00
3.2	ATRAÇÕES DE NÍVEL REGIONAL (1 BANDA POR DIA)	UND	5	100.000,00	500.000,00
3.3	ATRAÇÕES DE NÍVEL NACIONAL (2 BANDA POR DIA)	UND	10	10.000,00	100.000,00
SUBTOTAL (CUSTOS DE EQUIPE TÉCNICA)					1.600.000,00
CUSTO TOTAL DO MACEIÓ VERÃO 2019 →					2.279.050,00

SÃO JOÃO DE MACEIÓ 2018

SÃO JOÃO 2019
PERÍODO DO EVENTO: 21, 22, 23, 28 e 29/06/2019 – DIAS INTERCALADOS

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 107/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “Maceió Verão 2019” e “São João de Maceió 2019”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio; e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas físicas, produção executiva e gestão dos eventos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	INFRAESTRUTURA – ARRAIAL CENTRAL				
1.1.	LOCAÇÃO DE PALCO 28M DE FRENTE X 18 DE PROFUNDIDADE X 12 DE ALTURA; BACKSTAGE, SIDESTAGES E SALAS DE CAMARINS.	DIÁRIA	05	22.000,00	110.000,00
1.2	LOCAÇÃO DE SOM	DIÁRIA	05	4.150,00	20.750,00
1.3	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO	DIÁRIA	05	3.000,00	15.000,00
1.4	LOCAÇÃO DE 02 PAINÉIS DE LED 4X7M CADA PARA TRASMISSÃO SIMULTANEA.	DIÁRIA	05	3.000,00	15.000,00
1.5	LOCAÇÃO DE 01 PAINEL DE LED FUNDO DE PALCO 04X05M	DIÁRIA	05	1.500,00	7.500,00
1.6	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO, CONJUUNTO COM 1.000 METROS POR DIA DE EVENTO E CONJUNTO DE PORTICOS CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	DIARIA	05	1.060,00	5.300,00
1.7	LOCAÇÃO DE GRADIL, CONJUNTO COM 100 METROS	DIÁRIA	05	4.000,00	20.000,00
1.8	LOCAÇÃO DE BARRICADA COM 100 UNID.	DIÁRIA	05	8.000,00	40.000,00
1.9	02 MODUOS DE CAMAROTE MEDINDO 48X08M CADA	DIÁRIA	05	5.200,00	26.000,00
1.1.0	LOCAÇÃO DE 100 BANHEIROS QUIMICOS (sendo 10 PCD) – ARRAIAL CENTRAL	DIÁRIA	05	4.400,00	22.000,00
1.1.1	LOCAÇÃO DE 06 GERADORES 180KVA	DIÁRIA	05	8.100,00	40.500,00
1.1.2	ILUMINAÇÃO CÊNICA, SERVIÇO E SINALIZAÇÃO	CJ	01	10.000,00	10.000,00
1.1.3	BUFFET CAMARIM DOS ARTISTAS	CJ	01	2.5000,00	25.000,00
1.1.4	SINALIZAÇÃO GERAL DO EVENTO	DIÁRIA	05	6.000,00	30.000,00
1.1.5	DECORAÇÃO DOS CAMAROTES E AREA COMUM DO EVENTO.	CJ	01	20.000,00	20.000,00
1.1.6	AMBULANCIA E POSTO MEDICO DOS CAMAROTES	DIÁRIA	05	2.500,00	12.500,00
1.1.7	INGRESSOS CAMAROTES (10.000 UND.)	CJ	01	7.000,00	7.000,00
1.1.8	LOCAÇÃO DE 18 CATACRAS PARA CONTROLE DE ACESSO (POR DIA DE EVENTO)	DIÁRIA	05	9.000,00	45.000,00
1.1	PULSEIRAS CAMAROTE/FRONTSTAGE E	CJ	01	2.000,00	2.000,00

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 107/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “Maceió Verão 2019” e “São João de Maceió 2019”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio; e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas físicas, produção executiva e gestão dos eventos.

9	SERVIÇO (10.000 UND).				
1.20	ELABORAÇÃO DE PLANO COMERCIAL, RELATORIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E ATIVIDADES PARA CAPTAÇÃO DE PATROCINIO, INCLUINDO CUSTOS DE VIAGENS, ESTADIA E TODOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS PARA ESTE FIM. ELABORAÇÃO DE PLANO DE SEGURANÇA APROVADO NO CORPO DE BOMBEIROS E APRESENTAÇÃO DE VIDEO PUBLICITÁRIO GRAVADO EM QUALIDADE HD PARA APRESENTAÇÃO AOS PATROCINADORES COTISTAS.	CJ	01	10.000,00	10.000,00
1.21	CONJUNTO DE EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO PARA PRODUÇÃO E EQUIPE DE APOIO	DIARIA	05	2.100,00	10.500,00
SUBTOTAL (INFRAESTRUTURA PALCO PRINCIPAL)					494.050,00
1.22	INFRAESTRUTURA PALCO PÉ DE SERRA E ARENA DAS QUADRILHAS				
1.23	PALCO PÉ DE SERRA E FORROCK COM ACESSIBILIDADE 9X9M.	DIARIA	09	500,00	4.500,00
1.24	1 TENDA TIPO GALPÃO 10X24M PARA ÁREA GOURMET.	DIARIA	09	3.000,00	27.000,00
1.25	PISTA DE DANÇA – TABLADO 9X18M	DIÁRIA	09	600,00	5.400,00
1.26	SOM E ILUMINAÇÃO PÉ DE SERRA E FORROCK	DIARIA	09	4.310,00	38.790,00
1.27	TABLADO – PISTA DE DANÇA PÉ DE SERRA	DIARIA	07	1.000,00	7000,00
1.28	TENDA PARA COBERTA PISTA DE DANÇA 12X12M	DIARIA	09	600,00	5.400,00
1.29	LOCAÇÃO DE 10 BANHEIROS QUIMICOS (02 PCD) – PÉ DE SERRA (10X09 = 90)	DIARIA	09	1.000,00	9.0000,00
1.30	LOCAÇÃO DE 01 GERADOR 180KVA – PALCO PÉ DE SERRA (20, 21, 23 a 29/06/2019) (09 DIAS)	DIARIA	09	1.350,00	12150,00
1.31	TESTEIRA EM PAINEL DE LED	DIARIA	09	2.000,00	18.000,00
1.32	02 CAMARINS PALCO PÉ DE SERRA	DIÁRIA	09	1.200,00	10.800,00
1.33	02 CAMARINS ARENA DAS QUADRILHAS	DIARIA	13	1.200,00	15.600,00
1.34	ARENA DAS QUADRILHAS E COCO COM PALCO – TENDA TIPO GALPÃO 40X20M +	DIARIA	13	5.500,00	71.500,00

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 107/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “Maceió Verão 2019” e “São João de Maceió 2019”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio; e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas físicas, produção executiva e gestão dos eventos.

	PALCO COM ACESSIBILIDADE 9X9M					
1.3 5	ARQUIBANCADAS – QUADRILHAS E COCO	DIARIA	13	7.600,00	98.800,00	
1.3 6	SOM E ILUMINAÇÃO QUADRILHAS E COCO (13 DIAS)	DIARIA	13	3.310,00	43.030,00	
1.3 7	LOCAÇÃO DE 01 GERADOR 180KVA – ARENA DAS QUADRILHAS E COCO (11 a 17/06 e 22 a 27/06/2019)	DIARIA	13	1350,00	17550,00	
1.3 8	LOCAÇÃO DE 10 BANHEIROS QUIMICOS (02 PCD) – ARENA DAS QUADRILHAS (10X13 = 130)	DIARIA	13	1.000,00	13.0000,00	
1.3 9	02 TENDAS PIRAMIRES EM LONA PVC 12X12	DIARIA	13	1.550,00	20.150,00	
1.4 0	PISO TABLADO – ARENA DAS QUADRILHAS 26X12M	DIARIA	13	900,00	11.700,00	
1.4 1	FECHAMENTO 600M	CJ	01	2.500,00	32.500,00	
SUBTOTAL (INFRAESTRUTURA PALCO PÉ DE SERRA E QUADRILHAS)					659.870,00	
SUBTOTAL (CUSTOS DE INFRAESTRUTURA)					1.153.920,00	
2.	EQUIPE TÉCNICA – PRODUÇÃO GERAL DO EVENTO	UNID.	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
2.1	DIRETOR DE PRODUÇÃO	DIÁRIA	05	2.000,00	10.000,00	
2.2	PRODUTOR EXECUTIVO	DIÁRIA	05	1.500,00	7.500,00	
2.3	COORDENADOR GERAL	DIÁRIA	05	1.000,00	5.000,00	
2.4	ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO GERAL	DIÁRIA	05	500,00	2.500,00	
2.5	DIRETOR DE PALCO	DIÁRIA	05	500,00	2.500,00	
2.6	ROADIE DE PALCO	DIÁRIA	05	300,00	1.500,00	
2.7	COORDENADOR DE BACKSTAGE	DIÁRIA	05	300,00	1.500,00	
2.8	CAMAREIRA	DIÁRIA	05	250,00	1.250,00	
2.9	COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO	DIÁRIA	05	200,00	1.000,00	
2.1 0	TECNICO DE SOM	DIÁRIA	05	800,00	4.000,00	
2.1 1	TECNICO DE ILUMINAÇÃO	DIÁRIA	05	800,00	4.000,00	
2.1 2	COORDENADOR DE CAMAROTE	DIÁRIA	05	500,00	2.500,00	
2.1 3	02 ASSISTENTES DE COORDENAÇÃO DE CAMAROTE	DIÁRIA	05	800,00	4.000,00	
2.1 4	50 SEGURANÇAS POR DIA DE EVENTO (50X5 =250)	DIÁRIA	05	10.000,00	50.000,00	
2.1 5	24 ASSITENTES DE APOIO POR DIA (24X5 = 120)	DIÁRIA	05	2.400,00	12.000,00	

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 107/2018-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “Maceió Verão 2019” e “São João de Maceió 2019”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio; e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas físicas, produção executiva e gestão dos eventos.

2.1 6	PROMOTORAS RECEPTIVO CAMAROTE (2X5= 10)	DIÁRIA	05	800,00	4.000,00
2.1 7	EQUIPE DE BOMBEIRO CIVIL(25)	DIÁRIA	05	3.750,00	18.750,00
2.1 8	PORTEIROS DE ARENA (10)	DIÁRIA	05	1.500,00	7.500,00
2.1 9	EQUIPE DE LIMPEZA (10)	DIÁRIA	05	1.200,00	6.000,00
2.2 0	01 LOCUTOR	DIÁRIA	05	500,00	2.500,00
2.2 1	CARREGADORES (10)	DIÁRIA	05	1.000,00	5.000,00
2.2 2	EQUIPE DE TRANSMISSÃO SIMULTANEA	DIÁRIA	05	4.000,00	20.000,00
2.2 3	ALIMENTAÇÃO DE TODA EQUIPE DE PRODUÇÃO	DIÁRIA	05	1.000,00	5.000,00
2.2 4	TRANSPORTE EQUIPE DE PRODUÇÃO	DIÁRIA	05	1.400,00	7.000,00
SUBTOTAL (CUSTOS DE EQUIPE TÉCNICA)					185.000,00
3.	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS	UNID.	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3.1	ATRAÇÕES DE NÍVEL NACIONAL (1 BANDA POR DIA)	UND	5	200.000,00	1.000.000,00
3.2	ATRAÇÕES DE NÍVEL REGIONAL (1 BANDA POR DIA)	UND	5	100.000,00	500.000,00
3.3	ATRAÇÕES DE NÍVEL NACIONAL (2 BANDA POR DIA)	UND	10	10.000,00	100.000,00
SUBTOTAL (CUSTOS DE EQUIPE TÉCNICA)					1.600.000,00
CUSTO TOTAL DO SÃO JOÃO 2019 →					2.938.920,00

QUADROS RESUMO FINANCEIRO:

Maceió Verão 2019

RESUMO FINANCEIRO – MACEIÓ VERÃO 2019		
DESCRIÇÃO	RECEITA	DESPESAS
PATROCÍNIO PREFEITURA DE MACEIÓ	1.350.000,00	
CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO SETOR PRIVADO	600.000,00	
INFRAESTRUTURA DO EVENTO		494.050,00
PRODUÇÃO DO EVENTO		185.000,00
VENDA DE CAMAROTE	650.000,00	



PREFEITURA DE MACEIÓ
AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO
Gerencia de Licitações



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 107/2018-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “Maceió Verão 2019” e “São João de Maceió 2019”, através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio; e apoio financeiro na área cultural, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas físicas, produção executiva e gestão dos eventos.

CUSTOS COM ATRAÇÕES ARTISTICAS		1.600.000,00
TAXAS DE BARES E BARRACAS	80.000,00	
TOTAIS (R\$)	2.680.000,00	2.279.050,00

São João 2019

RESUMO FINANCEIRO – SÃO JOÃO DE MACEIÓ 2019		
DESCRIÇÃO	RECEITA	DESPESAS
PATROCÍNIO PREFEITURA DE MACEIÓ	1.900.000,00	
CAPTAÇÃO DE PATRÓCINIO SETOR PRIVADO	600.000,00	
INFRAESTRUTURA DO EVENTO		1.153.920,00
PRODUÇÃO DO EVENTO		185.000,00
VENDA DE CAMAROTE	700.000,00	
CUSTOS COM ATRAÇÕES ARTISTICAS		1.600.000,00
TAXAS DE BARES E BARRACAS	80.000,00	
TOTAIS (R\$)	3.280.000,00	2.938.920,00

Preço Total por extenso:

Local, de de 2018.

.....
Representante Legal da Empresa